



## MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: [prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br](mailto:prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br)  
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 – Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

### SÍNTESE DO CERTAME

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 07/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 198/2023**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAL DE ENFERMAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 426.978,52

**PREFERÊNCIA ME/EPP:** NÃO

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR ITEM

**MODO DE DISPUTA:** ABERTO

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às **08hs00min do dia 20/04/2023**  
(horário de Brasília)

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** **08hs05min do dia 20/04/2023** (horário de Brasília)

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** **08hs30min do dia 20/04/2023** (horário de Brasília)

**LOCAL:** BLL – Bolsa de Licitações do Brasil: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) “Acesso identificado”

**CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:**

Na internet, no site: [www.euclidesdacunha.sp.gov.br](http://www.euclidesdacunha.sp.gov.br)

**ESCLARECIMENTOS:**

Pelo e-mail: [licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br](mailto:licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br)

**NOTA:** Não será realizado esclarecimento via telefone, apenas esclarecimentos via e-mail. E o mesmo será devidamente respondido via e-mail.

**ENDEREÇO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES:** Avenida Antonio Joaquim Mano, n° 02– CEP 19.275-000 – Euclides da Cunha Paulista/SP.



# MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br  
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº [REDACTED]/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

### **PREÂMBULO**

O **MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita na CNPJ sob nº 67.662.4370001-61, com sede na cidade de Euclides da Cunha Paulista, na Avenida Antônio Joaquim Mano, nº 02, Centro, através do Senhor **DOMINGOS MENTE LOPES**, Prefeito Municipal, **TORNA PÚBLICO**, por intermédio do Setor de Licitações e Contratos, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal n.º 1896/2023 e suas posteriores alterações, demais normas aplicáveis, e ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

#### **1. DO OBJETO**

**1.1.** O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAL DE ENFERMAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**1.2.** A licitação será dividida em itens, conforme consta do **Anexo I - Termo de Referência**, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

#### **2. DA CONSULTA, ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÕES**

**2.1.** O Edital de Pregão Eletrônico e seus anexos poderão ser adquiridos pelos interessados através de download no site da Prefeitura ([www.euclidesdacunha.sp.gov.br](http://www.euclidesdacunha.sp.gov.br)) ou da BLL ([www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br)).

**2.2.** Os licitantes poderão solicitar esclarecimentos aos termos deste Edital junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha, até 03 (três) dias úteis antes da data designada para o recebimento das propostas, através do e-mail: [licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br](mailto:licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br).

**2.2.1.** Não serão prestados esclarecimentos via telefone. Somente deverão ser consideradas as informações prestadas por escrito pela Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista.

**2.2.2.** No caso de ausência de solicitação, pelos licitantes, de esclarecimentos adicionais aos ora fornecidos, pressupõe-se que os elementos constantes deste ato convocatório são suficientemente claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, qualquer reclamação.

**2.3.** As impugnações aos termos deste Edital poderão ser interpostas por qualquer cidadão, devendo ser protocolada até 03 (três) dias úteis antes da data designada para o recebimento das propostas, mediante petição a ser encaminhada no e-mail: [licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br](mailto:licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br).

**2.4.** A petição deverá ser assinada pelo cidadão ou pelo licitante, acompanhada de cópia de seu documento de identificação e CPF, ou pelo representante legal do



## MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br  
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 – Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

licitante, com indicação de sua razão social, número do CNPJ e endereço, número do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal (contrato social, se sócio, contrato social e procuração, se procurador, somente procuração, se pública).

**2.5.** Serão consideradas **INTEMPESTIVAS** impugnações endereçadas por outras formas ou por outros endereços eletrônicos, que por essa razão não sejam recebidas pelo Pregoeiro no prazo estabelecido.

**2.6.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**2.7.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

**2.8.** Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas, conforme art. 55, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

**2.8.1.** A decisão do Pregoeiro será enviada ao impugnante por e-mail e disponibilizada na plataforma da BLL para conhecimento de todos os interessados.

**2.8.2.** Se houver alteração na data da licitação a mesma será publicada nos diários oficiais e no site da Prefeitura ([www.euclidesdacunha.sp.gov.br](http://www.euclidesdacunha.sp.gov.br)).

### 3. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

**3.1.** O Pregão, na sua forma eletrônica, será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica, da Bolsa de Licitações e Leilões ([www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br)).

**3.2.** Os trabalhos serão conduzidos por Pregoeiro indicado pelo Município de Euclides da Cunha Paulista, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Sistema Eletrônico “Licitações” constante na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões ([www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br)).

**3.3.** O licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como o cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

**3.4.** O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

**3.4.1.** conduzir a sessão pública;

**3.4.2.** receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao Edital e aos Anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

**3.4.3.** verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no Edital;

**3.4.4.** coordenar a sessão pública e o envio de lances;

**3.4.5.** verificar e julgar as condições de habilitação;

**3.4.6.** sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;



## MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br  
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 – Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

- 3.4.7. receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- 3.4.8. indicar o vencedor do certame;
- 3.4.9. adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- 3.4.10. conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- 3.4.11. encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

### 4. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO

4.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas em participar deste certame deverão nomear através do instrumento de mandato conforme modelo constante do **Anexo II**, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no Sistema Eletrônico através do site: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br).

4.2. A participação do licitante no Pregão Eletrônico se dará de forma direta ou através de empresas associadas à **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões**, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.3. O acesso do operador ao Pregão Eletrônico, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões**.

4.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.6. O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.7. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema Eletrônico da **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.8. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante vencedor do certame, que pagará à **BLL - Bolsa de Licitações do Brasil**, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da **BLL - Bolsa de Licitações do Brasil**, disponível no site: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br).



## MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br  
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

**4.9.** Qualquer dúvida em relação ao acesso no Sistema Eletrônico poderá ser esclarecida pelo telefone: Curitiba-PR (41) 3097-4600 ou através da **BLL - Bolsa de Licitações do Brasil** pelo e-mail: **contato@bll.org.br**.

### 5. DA PARTICIPAÇÃO

**5.1.** Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estiverem previamente credenciados de forma direta ou através de empresas associadas junto ao Sistema Eletrônico da **BLL - Bolsa de Licitações do Brasil**.

**5.2.** Caberá ao licitante interessado em participar do presente Pregão, na forma eletrônica:

**5.2.1.** credenciar-se previamente no Sistema Eletrônico da **BLL - Bolsa de Licitações do Brasil**;

**5.2.2.** remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema ou correio eletrônico, os documentos de habilitação e a proposta quando classificado em primeiro lugar, e os documentos complementares;

**5.2.3.** responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema, do órgão ou da entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

**5.2.4.** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

**5.2.5.** comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

**5.2.6.** utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do certame na forma eletrônica; e

**5.2.7.** solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

**5.3.** Não poderão disputar esta licitação:

**5.3.1.** autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando estes forem os elementos técnicos fundamentais de licitação que versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

**5.3.2.** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

**5.3.3.** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

**5.3.4.** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do Edital de licitação;



## MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br  
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 – Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

**5.3.5.** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal

**5.3.6.** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

**5.4** O impedimento de que trata o **subitem 5.3.3.** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

**5.5.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os **subitens 5.3.1.** e **5.3.2.** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

**5.6.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

**5.7.** O disposto neste item não impede a licitação ou a contratação de obra ou serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

**5.8.** No regime de aquisição e prestação de serviços associados não há impedimento que a licitação inclua como encargo do contratado a elaboração do anteprojeto ou do projeto básico, a depender do elemento instrutor técnico, além do executivo.

**5.9.** Para fins do disposto neste item, considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se o fornecimento de bens e serviços a estes necessários.

**5.10.** O disposto no **subitem 5.9.** aplica-se aos agentes de contratação e aos membros da comissão de contratação.

**5.11.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

## 6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**6.1.** Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.



## MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br  
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 – Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

**6.2.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, a Proposta Comercial (**Anexo III**) e todos os documentos de habilitação.

**6.3.** No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que:

**6.3.1.** atende aos requisitos de habilitação;

**6.3.2.** que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021, em se tratando de licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada;

**6.3.3.** cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei n.º 14.133, de 2021, em se tratando de licitante organizado em cooperativa.

**6.4.** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

**6.5.** A falsidade da declaração de que trata os **subitens 6.3.2** ou **6.3.3** sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei n.º 14.133, de 2021, e neste Edital.

**6.6.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

**6.7.** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

**6.8.** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

**6.9.** Desde que disponibilizada a funcionalidade no Sistema Eletrônico, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

**6.9.1.** a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

**6.9.2.** os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

**6.10.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no Sistema Eletrônico poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

**6.10.1.** valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

**6.10.2.** percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.



## MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br  
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 – Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

**6.11.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do **subitem 6.9** possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

**6.12.** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

**6.13.** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do Sistema Eletrônico qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

### 7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

**7.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no Sistema Eletrônico, dos seguintes campos:

**7.1.1.** valor ou desconto ..... (mensal, unitário, etc, conforme o caso) e ..... (anual, total) do item;

**7.1.2.** Marca/Modelo (se for o caso);

**7.1.3.** Fabricante (se for o caso);

**7.1.4.** Descrição do objeto, contendo informações que atendam as especificações técnicas do **Anexo I – Termo de Referência**.

**7.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

**7.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

**7.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**7.5.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o **Anexo I – Termo de Referência**, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

**7.6.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

### 8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

**8.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio do Sistema Eletrônico da **BLL - Bolsa de Licitações do Brasil**, na data, horário e local indicados neste Edital.



## MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br  
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 – Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

**8.2.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

**8.2.1.** Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**8.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**8.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**8.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**8.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**8.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**8.6.** O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

**8.7.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**8.8.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**8.9.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo de real).

**8.10.** O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

**8.11.** O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

**8.12.** Caso seja adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão suas propostas em sessão pública por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes, conforme o critério de julgamento adotado, com prorrogações.

**8.12.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública;

**8.12.2.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;

**8.12.3.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação;

**8.12.4.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela



## MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br  
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

**8.12.5.** Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

**8.13.** Caso seja adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa “**aberto e fechado**”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

**8.13.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**8.13.2.** Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**8.13.3.** No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

**8.13.4.** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subseqüentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**8.13.5.** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

**8.14.** Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**fechado e aberto**”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

**8.14.1.** Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no **subitem 8.14**, poderão os licitantes que apresentaram as 3 (três) melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

**8.14.2.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

**8.14.3.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**8.14.4.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

**8.14.5.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

**8.14.6.** Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.



## MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br  
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 – Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

**8.15.** Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

**8.16.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**8.17.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**8.18.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**8.19.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**8.20.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**8.21.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

**8.21.1.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**8.21.2.** A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**8.21.3.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**8.21.4.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**8.22.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**8.22.1.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

**8.22.1.1.** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;



## MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br  
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

**8.22.1.2.** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

**8.22.1.3.** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

**8.22.1.4.** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

**8.22.2.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

**8.22.2.1.** empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;

**8.22.2.2.** empresas brasileiras;

**8.22.2.3.** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**8.22.2.4.** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

**8.23.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

**8.23.1.** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

**8.23.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**8.23.3.** O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

**8.23.4.** O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**8.23.5.** É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

**8.24.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 9. DA FASE DE JULGAMENTO

**9.1.** Após o encerramento da fase de apresentação de propostas, o Pregoeiro classificará as propostas por ordem decrescente de vantajosidade.

**9.1.1.** Quando a proposta do primeiro classificado estiver acima do orçamento estimado, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante condições mais vantajosas à Administração Pública.

**9.1.2.** A negociação de que trata o **subitem 9.1.1.** poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, após a negociação, for desclassificado por sua proposta permanecer superior ao orçamento estimado.

**9.1.3** Encerrada a etapa competitiva do processo, poderão ser divulgados os custos dos itens ou das etapas do orçamento estimado que estiverem abaixo dos custos ou



## MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br  
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 – Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

das etapas ofertados pelo licitante da melhor proposta, para fins de reelaboração da planilha com os valores adequados ao lance vencedor.

**9.2.** Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no **subitem 5.3.** do Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**a)** Relação de Impedidos de Contratos/Licitações, mantido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apenados>);

**b)** Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica mantido pelo Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

**c)** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis>); e

**d)** Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep>).

**9.3.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

**9.4.** Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

**9.5.** Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

**9.6.** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

**9.7.** Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificado em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

**9.8.** Será desclassificada a proposta vencedora que:

**9.8.1.** contiver vícios insanáveis;

**9.8.2.** não obedecer às especificações técnicas contidas no **Anexo I - Termo de Referência**;

**9.8.3.** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

**9.8.4.** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

**9.8.5.** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

**9.9.** O Pregoeiro poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta ou exigir do licitante que ela seja demonstrada.



## MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br  
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 – Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

**9.10.** Em sede de diligência somente é possível a aceitação de novos documentos quando:

**9.10.1.** necessários para complementar informações acerca dos documentos já apresentados pelo licitante e que se refiram a fato já existente à época da abertura do certame;

**9.10.2.** destinado à atualização de documentos vencidos após a data de recebimento das propostas.

**9.11.** Caso seja exigida a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

**9.12.** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

**9.13.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

**9.14.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

**9.15.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

**9.16.** Encerrado o julgamento, será disponibilizada a respectiva ata, com a ordem de classificação das propostas.

### 10. DA FASE DE HABILITAÇÃO

**10.1.** Os licitantes de forma **OBRIGATÓRIA**, deverão enviar no Sistema Eletrônico da **BLL - Bolsa de Licitações do Brasil** todos os documentos necessários para fins de Habilitação. Caso algum documento não seja enviado o licitante será **INABILITADO**. Os documentos que deverão ser incluídos na plataforma são:

#### 10.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro empresarial na Junta Comercial**, no caso de empresário individual, Certificado da Condição do Microempreendedor Individual – CCMEI ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores**, tratando-se de sociedade empresária;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária**, acompanhado de prova da diretoria em exercício;



## MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br  
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 – Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

- e) **Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira** no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### 10.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (**CPF**);
- b) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal**, relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a **Tributos Federais** (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão de regularidade de débito com a **Fazenda Estadual** expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, da sede ou do domicílio do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) Certidão de regularidade de débito com a **Fazenda Municipal** da sede ou do domicílio do licitante relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;
- f) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT** ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

### 10.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de **falência e concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Certidão negativa de **recuperação judicial ou extrajudicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b.1)** Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

### 10.1.4. OUTRAS COMPROVAÇÕES (Anexo IV)

- a) Declaração de que tende aos requisitos de habilitação;
- b) Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- c) Declaração de que inexistem quaisquer fatos impeditivos à sua participação na licitação, bem como que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes;
- d) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;



## MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br  
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 – Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

- e) Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- g) No caso de licitante organizado em cooperativa, deverá declarar ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021;
- h) No caso de licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021;
- i) Declaração de que está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do objeto licitado, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

**10.2.** Os licitantes que não apresentarem todos os documentos acima exigidos, ou que os apresentarem incompletos, incorretos, serão considerados inabilitados.

**10.3.** Os documentos exigidos, quando não contiverem o prazo de validade expressamente determinado, não poderão ter suas datas de expedição anteriores a mais de 90 (noventa) dias, contados da data da abertura da sessão.

**10.4.** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em cópia simples, e serão recebidos pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, que se julgar necessário, verificará a sua autenticidade e veracidade. Caso for necessário, o Pregoeiro poderá solicitar o documento original, para que verifique-se a autenticidade do mesmo.

**10.5.** A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas somente será exigida para efeito de contratação, porém, será obrigatória durante a fase de habilitação a apresentação dos documentos indicados no **subitem 10.1.2**, ainda que veiculem restrições impeditivas à referida comprovação;

**10.5.1.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação com emissão de certidões negativas ou positivas com efeito de negativas;

**10.5.2.** Durante o decurso do prazo referido no **subitem 10.5.1**, o licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo com restrição, será considerada habilitado e permanecerá no processo.

**10.5.3.** A não regularização da documentação no prazo previsto no **subitem 10.5.1**, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.



## MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br  
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 – Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

**10.6.** A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída por registro cadastral no Sicafe ou em sistemas semelhantes mantidos pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelo Município, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

**10.7.** A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**10.7.1.** Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no registro cadastral apresentado serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.

**10.7.2.** Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

**10.8.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

**10.8.1.** complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

**10.8.2.** atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

**10.9.** Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

**10.10.** Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

**10.11.** Se o licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

**10.12.** Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao Edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

**10.13.** Por meio de aviso lançado no sistema, o Pregoeiro informará aos demais licitantes que poderão consultar as informações cadastrais do licitante vencedor com o uso da opção disponibilizada no próprio sistema para tanto.

**10.14.** Do resultado do julgamento da habilitação caberá recurso na forma definida no presente Edital.

### 11. DOS RECURSOS E CONTRARRAZÕES



## MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br  
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 – Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

**11.1.** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

**11.2.** O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

**11.3.** Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

**11.3.1.** a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

**11.3.2.** o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

**11.3.3.** na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

**11.4.** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema, contendo razão social, CNPJ, endereço da empresa, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, acompanhado de cópia do documento de identificação do signatário e comprovante do poder de representação legal.

**11.4.1.** O Pregoeiro e a Equipe de Apoio não se responsabilizarão por memoriais de recursos e contrarrazões endereçados por outras formas, e que, por isso, sejam intempestivos ou não sejam recebidos.

**11.5.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**11.6.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

**11.7.** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**11.8.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**11.9.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.10.** Decidido(s) o(s) recurso(s) e, constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor.

**11.11.** A decisão final acerca dos recursos interpostos será divulgada no site da Prefeitura ([www.euclidesdacunha.sp.gov.br](http://www.euclidesdacunha.sp.gov.br)) e encaminhada via e-mails aos interessados.

**11.12.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos licitantes para defesa de seus interesses.



## MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br  
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

### 12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**12.1.** Inexistindo manifestação recursal ou decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Pregoeiro irá adjudicar o objeto ao licitante classificado em primeiro lugar e encaminhará o processo para a autoridade competente homologar o procedimento licitatório.

**12.2.** Homologado o resultado classificatório pela autoridade competente, será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

**12.3.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

### 13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**13.1.** Homologada a licitação, a Administração Pública convocará o adjudicatário para assinar a Ata de Registro de Preços (**Anexo V**), no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação da homologação do resultado da Licitação no Diário Oficial Eletrônico do Município, podendo ser assinado pessoalmente no Departamento de Licitações ou Digitalmente, na forma eletrônica, com assinatura eletrônica válida. Caso a empresa não assine dentro do prazo estabelecido, decai o direito da contratação, sem prejuízo das sanções prevista na Lei.

**13.2.** O prazo concedido para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso pelo licitante, e desde que haja motivo justo e devidamente aceito pela Administração.

**13.3.** A convocação para assinar a Ata de Registro de Preços obedecerá a ordem de classificação na presente licitação.

**13.4.** Serão registrados os preços e quantitativos ofertados pelo licitante vencedor.

**13.5.** Será incluído, na respectiva Ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, observadas as seguintes questões:

**13.5.1.** o registro a que se refere o **subitem 13.5.** tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da Ata;

**13.5.2.** se houver mais de um licitante na situação de que trata o **subitem 13.5.**, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva; e

**13.5.3.** a habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva, a que se refere o **subitem 13.5.**, será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

**13.6.** Na assinatura da Ata de Registro de Preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante toda a vigência da Ata.

**13.7.** Se, por ocasião da formalização da Ata, a documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista estiver com os prazos de validade vencidos, o Município verificará a



## MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br  
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 – Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

situação por meio eletrônico hábil, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

**13.7.1.** Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a adjudicatária será notificada para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, comprovar a situação de regularidade mediante a apresentação da respectiva documentação, com prazos de validade em vigência, sob pena de decair do direito à contratação.

**13.8.** Na hipótese de o licitante vencedor não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital ou se recusar a assinar a Ata, dentro do prazo estabelecido no Edital, serão convocados os licitantes que aceitarem fornecer os bens, executar as obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, seguindo a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em lei e no Edital da licitação.

**13.9.** A recusa injustificada, ou cuja justificativa não seja aceita pelo Órgão Gerenciador, implicará na instauração de procedimento administrativo autônomo para, após garantidos o contraditório e a ampla defesa, eventual aplicação de penalidades administrativas.

**13.10.** Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar assinar a Ata de Registro de Preços nos termos do **subitem 13.8.**, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

**13.11.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive acréscimos do que trata o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**13.12.** É vedada a existência simultânea de mais de um registro de preços para o mesmo objeto no mesmo local, condições mercadológicas e de logística.

**13.13.** O preço registrado e a indicação dos fornecedores serão disponibilizados pelo Órgão Gerenciador no Portal Nacional de Contratações Públicas e/ou no Diário Oficial Eletrônico do Município.

**13.14.** A ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata e em seu anexo deverá ser respeitada nas contratações.

**13.15.** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contados da data de sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

**13.15.1.** O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

**13.15.2.** O contrato, no caso do presente Pregão, poderá, a critério da Administração, ser substituído por meio de carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**13.16.** No ato de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.



## MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br  
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 – Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

**13.16.1.** O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

**13.17.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.

### **14. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO E DA ATA**

**14.1.** A finalidade principal do Sistema de Registro de Preços é o fornecimento de acordo com a demanda da Administração, devido à dificuldade de mensurar a quantidade exata a ser adquirida e assim atender melhor às necessidades da Administração.

**14.2.** O Departamento de Licitações é o Órgão Gerenciador responsável pela condução do Registro de Preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

**14.3.** Não será possível o licitante oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no Edital.

**14.4.** Não será admitida a adesão à Ata de Registro de Preços por outros órgãos ou entidades não participantes.

**14.5.** Os preços registrados poderão ser alterados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, em simetria com o disposto no inciso VI, do caput e inciso IV do § 5º, do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**14.6.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

**14.6.1.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

**14.6.2.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

**14.6.3.** A redução do preço registrado será comunicada pelo Órgão Gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

**14.7.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

**14.7.1.** a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da Ata de Registro de Preços;



## MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br  
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

**14.7.2.** a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da Ata de Registro de Preços e da Administração Pública;

**14.7.3.** seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

**14.8.** A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da Ata de Registro de Preços, cabendo ao Órgão Gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

**14.9.** Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no Edital.

**14.10.** Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no **subitem 14.9.**, o Órgão Gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na Ata.

**14.11.** Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da Ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

**14.12.** Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

**14.13.** Liberado o fornecedor na forma do **subitem 14.12.**, o Órgão Gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

**14.14.** Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da Ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

**14.15.** Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

**14.16.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**14.17.** O Registro do Preço do fornecedor será cancelado pelo Órgão Gerenciador quando o fornecedor:

**14.17.1.** for liberado;



## MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br  
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

**14.17.2.** descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

**14.17.3.** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**14.17.4.** sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

**14.17.5.** não aceitar o preço revisado pela Administração.

**14.18.** A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo Órgão Gerenciador:

**14.18.1.** pelo decurso do prazo de vigência;

**14.18.2.** pelo cancelamento de todos os preços registrados;

**14.18.3.** por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

**14.18.4.** por razões de interesse público, devidamente justificadas.

**14.19.** No caso de cancelamento da Ata ou do Registro do Preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**14.19.1.** O fornecedor ou prestador será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

### 15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

**15.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:

**15.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

**15.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**15.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**15.3.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

### 16. DAS GARANTIAS DE EXECUÇÃO

**16.1.** Não serão exigidas a prestação de garantias ou seguros para a execução do objeto resultante desta licitação.

### 17. DA SUBCONTRATAÇÃO

**17.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### 18. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO



## MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br  
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

**18.1.** As condições de fornecimento, critérios de recebimento e aceitação do objeto constam do **Anexo I – Termo de Referência**.

### 19. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

**19.1.** As obrigações e responsabilidades das partes constam do **Anexo I – Termo de Referência**.

### 20. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**20.1.** As condições de pagamento constam do **Anexo I – Termo de Referência**.

### 21. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**21.1.** As infrações e sanções administrativas constam do **Anexo I – Termo de Referência**.

### 22. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

**22.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) próprias já consignadas no orçamento vigente, definida no ato da solicitação, de acordo com as compras a serem efetuadas para cada centro de custo, visto tratar-se de Registro de Preços.

**22.2.** Nenhum contrato ou empenho será celebrado sem a efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes no exercício financeiro em curso.

### 23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**23.1.** A ata da sessão pública será divulgada no Sistema Eletrônico.

**23.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**23.3.** A sessão que porventura extrapolar o horário de funcionamento da Prefeitura (17:00 horas) poderá ser suspensa e terá sua continuidade marcada para as 08:00 horas do dia útil subsequente.

**23.4.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

**23.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**23.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



## MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br  
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 – Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

**23.7.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**23.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**23.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**23.10.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**23.11.** O Município de Euclides da Cunha Paulista/SP reserva-se no direito de revogar, anular ou transferir a presente licitação, em caso de interesse público.

**23.12.** As questões resultantes deste Edital serão dirimidas no Foro da Comarca de Teodoro Sampaio, Estado de São Paulo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

**23.13.** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Site Oficial do Município, acessado através do seguinte endereço eletrônico: [www.euclidesdacunha.sp.gov.br](http://www.euclidesdacunha.sp.gov.br).

**23.14.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**23.14.1.** Anexo I – Termo de Referência;

**23.14.1.1.** Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

**23.14.2.** Anexo II – Modelo de Procuração;

**23.14.3.** Anexo III – Modelo de Proposta;

**23.14.4.** Anexo IV – Modelo de Declarações;

**23.14.5.** Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preços e Termo de Ciência e Notificação.

**23.15.** Informações complementares julgadas necessárias deverão ser solicitadas pelo interessado na Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista – Setor de Licitações, com sede na Avenida Antônio Joaquim Mano, nº 02, Centro, pelo telefone (18) 3283-1121, no horário de expediente (das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min), ou ainda, pelo e-mail: [licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br](mailto:licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br).

Euclides da Cunha Paulista/SP, 03 de março de 2023.

DOMINGOS MENTE LOPES  
**Prefeito Municipal**



# MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br  
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 – Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 – FINALIDADE:

1.1 A finalidade deste Termo de Referência é preconizar as condições, independentemente de outras exigências integrantes deste procedimento, para ensejar a contratação pretendida e abaixo descrita.

### 2 – OBJETO:

2.1 Aquisição de Material de Enfermagem para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Euclides da Cunha Paulista.

### 3 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A contratação em tela tem por justificativa, a necessidade de aquisição de material de enfermagem para utilização diária nas unidades de saúde do município.

### 4 – DESCRIÇÃO E QUANTIDADE ESTIMADA:

ITE M	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO	V.UNIT.
1	200	PCT	<b>ABAIXADOR DE LÍNGUA</b> – PACOTE COM 100 UNID-ESPÁTULA DE MADEIRA/ABAIXADOR DE LÍNGUA, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, DE USO MÉDICO, DESCARTÁVEL, FORMATO CONVENCIONAL COM PONTAS ARREDONDADAS. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14 CM DE COMPRIMENTO; 1,4 CM DE LARGURA; 0,5 MM DE ESPESSURA, EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO COM 100 UNIDADES.	4,78
2	200	CX	<b>AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5</b> - CAIXA COM 100 UNID- AGULHA HIPODÉRMICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, CALIBRE 13 X 4,5, CORPO DE PAREDES FINAS EM AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO, AFIADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM FIXAÇÃO PERFEITA AO CANHÃO, QUE DEVE SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, TRANSPARENTE E ATÓXICO, COM ENCAIXE TIPO LUER,. EMBALAGEM INDIVIDUAL, TRAZENDO EXTERNAMENTE NÚMERO DE LOTE, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	13,53
3	200	CX	<b>AGULHA DESCARTÁVEL 25X7</b> – CAIXA COM 100 UNID - AGULHA HIPODÉRMICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, CALIBRE 25 X 7, CORPO DE PAREDES FINAS EM AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO, AFIADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM FIXAÇÃO PERFEITA AO CANHÃO, QUE DEVE SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, TRANSPARENTE E ATÓXICO, COM ENCAIXE TIPO LUER, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TRAZENDO EXTERNAMENTE NÚMERO DE LOTE, DATA E	10,84



# MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br  
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

			VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	
4	300	CX	<b>AGULHA DESCARTÁVEL 25X8</b> - CAIXA COM 100 UNID - AGULHA HIPODÉRMICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, CALIBRE 25 X 8, CORPO DE PAREDES FINAS EM AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO, AFIADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM FIXAÇÃO PERFEITA AO CANHÃO, QUE DEVE SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, TRANSPARENTE E ATÓXICO, COM ENCAIXE TIPO LUER, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TRAZENDO EXTERNAMENTE NÚMERO DE LOTE, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	8,65
5	300	CX	<b>AGULHA DESCARTÁVEL 30X7</b> - CAIXA COM 100 UNID - AGULHA HIPODÉRMICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, CALIBRE 30 X 7, CORPO DE PAREDES FINAS EM AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO, AFIADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM FIXAÇÃO PERFEITA AO CANHÃO, QUE DEVE SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, TRANSPARENTE E ATÓXICO, COM ENCAIXE TIPO LUER, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TRAZENDO EXTERNAMENTE NÚMERO DE LOTE, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	7,61
6	300	CX	<b>AGULHA DESCARTÁVEL 30X8.</b> - CAIXA COM 100 UNID - AGULHA HIPODÉRMICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, CALIBRE 30 X 8, CORPO DE PAREDES FINAS EM AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO, AFIADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM FIXAÇÃO PERFEITA AO CANHÃO, QUE DEVE SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, TRANSPARENTE E ATÓXICO, COM ENCAIXE TIPO LUER, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TRAZENDO EXTERNAMENTE NÚMERO DE LOTE, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	10,20
7	300	CX	<b>AGULHA DESCARTÁVEL 40X12.</b> - CAIXA COM 100 UNID - AGULHA HIPODÉRMICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, CALIBRE 40 X 12, CORPO DE PAREDES FINAS EM AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO, AFIADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM FIXAÇÃO PERFEITA AO CANHÃO, QUE DEVE SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, TRANSPARENTE E ATÓXICO, COM ENCAIXE TIPO LUER, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TRAZENDO EXTERNAMENTE NÚMERO DE LOTE, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	12,83



# MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br  
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

			SAÚDE.	
8	600	FR	<b>ÁLCOOL ETILICO70%</b> - FRASCO COM 1 LITRO - DESINFETANTE A BASE DE ÁLCOOL ETÍLICO A 70% P/V, INDICADO ANTI- SEPSIA DA PELE, ENVASADO EM FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM 1 LITRO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	11,21
9	400	RL	<b>ALGODÃO HIDRÓFILO</b> - ROLO COM 500 G - ALGODÃO ABSORVENTE EM ROLO FORMATO EM CAMADA SOBREPOSTAS DE FIBRAS DE ALGODÃO, MEDINDO ENTRE 1 E 1,5 CM DE ESPESSURAS POR 22 CM DE LARGURA E CONTENDO 500 G. O PRODUTO DEVE TER ASPECTO UNIFORME, SEM GRUMOS, SEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E SEM ALVEJANTES ÓPTICOS, NA COR BRANCA (MÍNIMO 80 % DE BRANCURA), ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA A EXTENSÃO. EMBALAGEM RESISTENTE QUE MANTENHA A INTEGRIDADE D.O PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	14,17
10	100	FR	<b>ALMOTOLIA PLÁSTICA</b> - FRASCO 250 ML - ALMOTOLIA PLÁSTICA CAPACIDADE 250 ML, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMP.	5,39
11	100	FR	<b>ALMOTOLIA PLÁSTICA</b> - FRASCO 500 ML - ALMOTOLIA PLÁSTICA CAPACIDADE 500 ML, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMP.	4,33
12	10	UND	<b>AMBU ADULTO</b> - COMPOSIÇÃO: - BALÃO, MÁSCARA DE BORDA INFLÁVEL, EXTENSÃO E RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO: PVC; DIMENSÕES/VOLUMES: - VOLUME DO BALÃO DO RESSUSCITADOR: 1600ML; - VOLUME DO BOMBEAMENTO (COM UMA MÃO): 700ML; - VOLUME DO BOMBEAMENTO (COM AS DUAS MÃOS): 900ML; - VOLUME DO RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO: 2500ML; - PESO CORPORAL ADEQUADO DO PACIENTE: >30KG; - COMPRIMENTO DA EXTENSÃO DE OXIGÊNIO: 2M.	236,50
13	10	UND	<b>AMBU INFANTIL</b> - BALÃO EM SILICONE TRANSLÚCIDO AUTOCLAVÁVEL 500ML, MÁSCARA FACIAL EM SILICONE, VÁLVULA UNIDIRECIONAL (BICO DE PATO). VÁLVULA PARA RESERVATÓRIO DE SILICONE; RESERVATÓRIO DE PVC; EXTENSÃO PLÁSTICA 2,0M.	241,00
14	70	UND	<b>APARELHO DE PRESSÃO ADULTO:</b> COMPOSTO DE MANÔMETRO ANERÓIDE, COM MOSTRADOR GRADUADO 0 A 300MM/HG, BRAÇADEIRA EM NYLON COM FECHO EM VELCRO, MANGUITO E PÊRA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO.	142,66



# MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br  
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

15	6	UND	<b>APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL:</b> COMPOSTO DE MANÔMETRO ANERÓIDE, COM MOSTRADOR GRADUADO 0 A 300MM/HG, BRAÇADEIRA EM NYLON COM FECHO EM VELCRO, MANGUITO E ÊRA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO.	64,83
16	6	UND	<b>APARELHO DE PRESSÃO OBESO - APARELHO DE PRESSÃO ADULTO:</b> COMPOSTO DE MANÔMETRO ANERÓIDE, COM MOSTRADOR GRADUADO 0 A 300MM/HG, BRAÇADEIRA EM NYLON COM FECHO EM METAL, MANGUITO E ÊRA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO.	112,98
17	400	PCT	<b>ATADURA DE CREPE 10 CM -</b> PACOTE COM 12 ROLOS - ATADURA DE CREPE 10CM X 1,20 M (REPOUSO), 13 FIOS, PACOTE COM 12 ROLOS	5,95
18	400	PCT	<b>ATADURA DE CREPE 15 CM -</b> PACOTE COM 12 ROLOS - ATADURA DE CREPE 15CM X 1,20 M (REPOUSO), 13 FIOS, PACOTE COM 12 ROLOS.	5,77
19	400	PCT	<b>ATADURA DE CREPE 20 CM -</b> PACOTE COM 12 ROLOS - ATADURA DE CREPE 20CM X 1,20 M (REPOUSO), 13 FIOS, PACOTE COM 12 ROLOS.	7,31
20	10	UND	<b>BALANÇA DIGITAL -</b> BALANÇA ELETRÔNICA; GRADUAÇÃO DE EXATA PRECISÃO (100 GRAMAS); CAPACIDADE PARA ATÉ 150 KG; PLATAFORMA PISO DE VIDRO TEMPERADO 6 MM DE ESPESSURA; DIMENSÕES APROXIMADAS: (L X A X P): 30 X 4,1 X 30 CM; VISOR DIGITAL, LIGA AUTOMATICAMENTE. FUNCIONAMENTO COM PILHAS. SIMILAR A BALANÇA DIGITAL ATÉ 150 KG ANTIDERRAPANTE BRITÂNIA - BE-3	262,42
21	80	CX	BANDAGEM PARA ESTANCAMENTO DE SANGUE-CX COM 500 - NÃO TECIDO DE VISCOSE E POLIÉSTER COM ADESIVO TERMOPLÁSTICO E PAPEL SILICONADO	13,88
22	10	CX	BANDAGEM TRIANGULAR DESCARTÁVEL - CONFECCIONADAS DE TECIDO CRU LAVÁVEL. INDICADO NO RESGATE DE ACIDENTE , PODE SER USADO NOS MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES, COM IMOBILIZAÇÃO PRECÁRIA. DIMINUI O SANGRAMENTO ATÉ O ATENDIMENTO DO PROFISSIONAL DA SAÚDE.	10,57
23	10	FR	<b>BENZINA RETIFICADA -</b> FRASCO COM 1000 ML - BENZINA RETIFICADA - FRASCO COM 1000 ML, A EMBALAGEM DEVERÁ POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE E AS INFORMAÇÕES SOBRE OS PERIGOS PROVOCADOS EM CASOS DE INALAÇÃO DO PRODUTO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	33,91
24	100	FR	<b>BLOQUEADOR SOLAR -</b> FRASCO COM 120 ML - DESCRIÇÃO: BLOQUEADOR (PROTETOR) SOLAR UVA/UVB FPS 60 LOÇÃO CREMOSA, NÃO OLEOSA AGINDO CONTRA AÇÃO NOCIVA DOS RAIOS ULTRAVIOLETAS DOS TIPOS UVA E UVB EMITIDAS PELAS RADIAÇÕES SOLARES, COM VITAMINA E + ALGAS MARINHAS, ALOE VERA. FRASCO COM	30,99



# MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br  
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

			120ML, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	
25	50	UND	<b>CÂNULA DESCARTÁVEL EM PVC</b> - CANULA DE GUEDEL TAMANHO:0; TAMANHO INTERNO DO ORIFÍCIO: 9,6MM X 4,9MM; COMPRIMENTO: 6CM	7,03
26	50	UND	<b>CÂNULA DESCARTÁVEL EM PVC</b> - CANULA DE GUEDEL TAMANHO: 1; TAMANHO INTERNO DO ORIFÍCIO: 9,8MMX5,1MM; COMPRIMENTO: 7CM	2,62
27	50	UND	<b>CÂNULA DESCARTÁVEL EM PVC</b> - CANULA DE GUEDEL TAMANHO: 2 TAMANHO INTERNO DO ORIFÍCIO: 10MM X 5,2MM; COMPRIMENTO: 8CM	2,40
28	50	UND	<b>CÂNULA DESCARTÁVEL EM PVC</b> - CANULA DE GUEDEL TAMANHO: 3 TAMANHO INTERNO DO ORIFÍCIO: 11,4MM X 5,2MM; COMPRIMENTO: 9,5CM	2,65
29	50	UND	<b>CÂNULA DESCARTÁVEL EM PVC</b> - CANULA DE GUEDEL TAMANHO: 4 TAMANHO INTERNO DO ORIFÍCIO: 11,6MM X 6,2MM; COMPRIMENTO: 12CM	4,99
30	50	UND	<b>CÂNULA DESCARTÁVEL EM PVC</b> - CANULA DE GUEDEL TAMANHO: 5 TAMANHO INTERNO DO ORIFÍCIO: 16MM X 8,6MM; COMPRIMENTO: 12,5CM	4,99
31	50	UND	<b>CANULA DESCARTÁVEL EM PVC TAM 6</b>	5,03
32	50	UND	CANULA ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 2 - PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY,ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL.	9,33
33	50	UND	<b>CANULA ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 3</b> - PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY,ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL.	9,70
34	50	UND	<b>CANULA ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 3,5</b> - PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY,ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL.	4,20
35	50	UND	<b>CANULA ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 4,0</b> - PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL.	9,40
36	50	UND	<b>CANULA ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 4,5</b> -PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL.	9,4



# MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br  
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

37	50	UND	<b>CANULA ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 5,0</b> - PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL	9,40
38	50	UND	<b>CANULA ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 5,5</b> - PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL.	4,48
39	50	UND	<b>CANULA ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 6,0</b> - PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL.	4,64
40	50	UND	<b>CANULA ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 6,5</b> - PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL.	4,10
41	50	UND	<b>CANULA ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 7,0</b> - PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL.	9,40
42	50	UND	<b>CANULA ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 7,5</b> - PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL.	9,40
43	50	UND	<b>CANULA ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 8,0</b> - PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL.	9,40
44	50	UND	<b>CANULA ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 8,5</b> - PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL.	9,40
45	30	CX	<b>CATETER Nº 20 G - CATETER INTRAVENOSO 20G</b> , AGULHA COM INTERIOR DE PAREDE FINA E PONTA OBLIQUA ASSEGURA UMA FÁCIL PUNÇÃO, COR DO CANHÃO ROSA, COMPRIMENTO DO CATETER 1-1/4"(32 MM), AGULHA 0,70 MM.. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. CAIXA COM 50 UNIDADES.	46,68



# MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br  
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

46	40	CX	<b>CATETER Nº 22 G - CATETER INTRAVENOSO 22G</b> , AGULHA COM INTERIOR DE PAREDE FINA E PONTA OBLIQUA ASSEGURA UMA IDRÓ PUNÇÃO, COR DO CANHÃO AZUL, COMPRIMENTO DO CATETER 1”(25MM), AGULHA 0,55MM. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. CAIXA COM 50 UNIDADES.	75,87
47	40	CX	<b>CATETER Nº 24 G - CATETER INTRAVENOSO 24G</b> , AGULHA COM INTERIOR DE PAREDE FINA E PONTA OBLIQUA ASSEGURA UMA IDRÓ PUNÇÃO, COR DO CANHÃO AMARELO, COMPRIMENTO DO CATETER ¾”(20MM), GULHA 0,45MM. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. CAIXA COM 50 UNIDADES.	81,66
48	600	UND	<b>CATETER PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS ADULTO</b> - CATETER PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS ADULTO. CONECTOR UNIVERSAL DE FÁCIL ADAPTAÇÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTEREALIZAÇÃO EM ÓXIDO DE ETILENO, CONTENDO TUBO FABRICADO EM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) ATÓXICO, FLEXÍVEL NA COR VERDE. NARINAS ANATÔMICAS EM PVC MACIO, ATÓXICAS. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	0,94
49	200	UND	<b>CATETER URETRAL LUB FEMININO CH 08</b> - INSTANTANEAMENTE PRONTO PARA USO COM REVESTIMENTO HIDROFÍLICO. COM UTILIZAÇÃO SIMPLES E INTUITIVA. COM ORIFÍCIOS POLIDOS E PONTO DE ADESIVO PARA PERMANECER COLODO ONDE COLOCADO. MATERIAL LIVRE DE PVC E FTALATO.	23,81
50	100	UND	<b>CATETER URETRAL LUB FEMININO CH 10</b> - INSTANTANEAMENTE PRONTO PARA USO COM REVESTIMENTO HIDROFÍLICO. COM UTILIZAÇÃO SIMPLES E INTUITIVA. COM ORIFÍCIOS POLIDOS E PONTO DE ADESIVO PARA PERMANECER COLODO ONDE COLOCADO. MATERIAL LIVRE DE PVC E FTALATO.	23,81
51	200	UND	<b>CATETER URETRAL LUB MASCULINO CH 08</b> - INSTANTANEAMENTE PRONTO PARA USO COM REVESTIMENTO HIDROFÍLICO. COM UTILIZAÇÃO SIMPLES E INTUITIVA. COM ORIFÍCIOS POLIDOS E PONTO DE ADESIVOPARA PERMANECER COLODO ONDE COLOCADO. MATERIAL LIVRE DE PVC E FTALATO.	18,21
52	100	UND	<b>CATETER URETRAL LUB MASCULINO CH 10</b> - INSTANTANEAMENTE PRONTO PARA USO COM REVESTIMENTO HIDROFÍLICO. COM UTILIZAÇÃO SIMPLES E INTUITIVA. COM ORIFÍCIOS POLIDOS E PONTO DE ADESIVO PARA PERMANECER COLODO ONDE COLOCADO. MATERIAL LIVRE DE PVC E FTALATO.	14,17
53	100	UND	<b>CATETER URETRAL LUB MASCULINO CH 12</b> - INSTANTANEAMENTE PRONTO PARA USO COM REVESTIMENTO HIDROFÍLICO. COM UTILIZAÇÃO SIMPLES E INTUITIVA. COM ORIFÍCIOS POLIDOS E	11,42



# MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br  
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

			PONTO DE ADESIVO PARA PERMANECER COLODO ONDE COLOCADO. MATERIAL LIVRE DE PVC E FTALATO.	
54	800	UND	<b>COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE - CAPAC. 13 LITROS</b> - CAIXA COLETORA PARA MATERIAIS PERFUROCORTANTES COM CAPACIDADE PARA 13 LITROS, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE A PERFURAÇÕES, COM REVESTIMENTO INTERNO, IMPERMEÁVEL, COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRATICO E SEGURO AO MANUSEIO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, COR EXTERNA: AMARELA, COM DIZERES EM PRETO. REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 20 UNIDADES	6,07
55	100	UND	<b>COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE - CAPAC. 7 LITROS</b> - CAIXA COLETORA PARA MATERIAIS PERFUROCORTANTES COM CAPACIDADE PARA 7 LITROS, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE A PERFURAÇÕES, COM REVESTIMENTO INTERNO, IMPERMEÁVEL, COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRATICO E SEGURO AO MANUSEIO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, COR EXTERNA: AMARELA, COM DIZERES EM PRETO. REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 20 UNIDADES.	3,94
56	300	UND	<b>COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO - CAPAC. 2000 ML</b> - COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 1000 ML, CONFECCIONADO EM MATERIAL APROPRIADO, COM ESCALA PARA MEDIR O FLUXO URINÁRIO, FUNDO ACHATADO PARA COMPLETO ESVAZIAMENTO DO COLETOR, EMBALADO INDIVIDUALMENTE	4,59
57	700	UND	<b>COMPRESSA CIRÚRGICA DE GAZE IDRÓFILA COM 5 DOBRAS</b> , 8 CAMADAS - MED. 10 X 10 CM - PACOTE COM 500 UNID - COMPRESSA DE GAZE IDRÓFILA, NÃO ESTÉRIL MEDINDO 10CM X 10CM, COM DENSIDADE DE 13 FIOS POR CM2, PACOTE COM 500 UNIDADES, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	43,18
58	70	UND	<b>CONJUNTO MICRO NEBULIZADOR - ADULTO</b> - APRESENTAÇÃO, EM LINHA DE OXIGÊNIO, CONECTOR VERDE 9/16 UNF	8,60
59	50	UND	<b>CONJUNTO MICRO NEBULIZADOR - INFANTIL</b> - APRESENTAÇÃO, EM LINHA DE OXIGÊNIO, CONECTOR VERDE 9/16 UNF.	8,66
60	25	UND	<b>CONJUNTO MICRO NEBULIZADOR - INFANTIL</b> - APRESENTAÇÃO, EM LINHA DE OXIGÊNIO, CONECTOR AMARELO P/ AR COMPRIMIDO, ROSCA 3/4" 16 UNF.	16,85
61	500	UND	<b>CURATIVO ALGODONADO - TIPO CHUMAÇO</b> - GAZE ALGODONADO ESTÉRIL É INDICADO PARA ABSORÇÃO DE SANGUE E SECREÇÃO LÍQUIDAS,	3,54



# MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br  
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

			DISTRIBUINDO O FLUXO POR TODA A EXTENSÃO, MINIMIZANDO O RISCO DE VAZAMENTO DE LÍQUIDOS, DANDO MELHOR APARÊNCIA AOS CURATIVOS PROPICIANDO MAIOR CONFORTO AO PACIENTE. O CURATIVO DE GAZE ALGODONADO ESTÉRIL É ONSTITUÍDO DE MANTA DE ALGODÃO MEDICINAL (HIDRÓFILO), ENVOLTO DE TECIDO DE GAZE HIDRÓFILO.	
62	6	UND	<b>DETECTOR FETAL - DETECTOR FETAL</b> , TIPO PORTÁTIL, AJUSTE* AJUSTE MECÂNICO, VISOR DIGITAL, BOTÃO DE CONTROLE, MATERIAL GABINETE METÁLICO, TIPO DE ANÁLISE AUSCULTA BCF, FLUXO SANGUÍNEO PLACENTA E CORDÃO, FAIXA MEDIÇÃO BCF ATÉ CERCA 200 BPM, FREQUÊNCIA ATÉ CERCA 2,2 MHZ, FONTE ALIMENTAÇÃO À BATERIA, COMPONENTES C/ ALTO FALANTE, TRANSDUTOR, OUTROS COMPONENTES ENTRADA AUXILIAR.	403,30
63	100	UND	<b>DIGLICONATO DE CLOREXIDINA</b> - SOLUCAO ALCOOLICA 0,2%, ANTISSEPTICO TOPICO 100ML.	13,35
64	100	UND	<b>DIGLICONATO DE CLOREXIDINA</b> - SOLUCAO AQUOSA 0,2%, ANTISSEPTICO TOPICO 100ML.	6,41
65	10	PCT	<b>DRENO DE PENROSE COM 12 UNIDADES</b> - DRENO DE BORRACHA, TIPO LÁTEX, UTILIZADO EM CIRURGIAS QUE IMPLICAM POSSÍVEL ACÚMULO NO LOCAL DA FERIDA OPERATÓRIA PÓS-OPERATÓRIO DE LÍQUIDOS INFECTADOS OU NÃO. O ORIFÍCIO DE PASSAGEM DO DRENO DEVE SER AMPLO, E O MESMO DEVE SER POSICIONADO À MENOR DISTÂNCIA DA LOJA A SER DRENADA, NÃO UTILIZANDO O DRENO ATRAVÉS DA INCISÃO CIRÚRGICA, MAS SIM ATRAVÉS DE UMA CONTRA-INCISÃO. FABRICADO EM LÁTEX NATURAL . COR ÂMBAR . SEM GAZE . EMBALAGEM COM 12 UNIDADES . COMPRIMENTO 35 CM . TAMANHOS 1 / 2 / 3 / 4	4,10
66	30	PCT	<b>ELETRODO DESCARTAVEL PARA ECG PACOTE COM 50 UNIDADES</b> - UTILIZADO EM MONITORIZAÇÃO DE ELETROCARDIOGRAMA OU ELETROMIOGRAFIA DE SUPERFÍCIE (REPOUSO OU MOVIMENTO). DESCARTÁVEL, COM ADESIVO DE ADERÊNCIA EFICIENTE PARA APLICAÇÕES DE LONGA DURAÇÃO. CAPA PLÁSTICA QUE MANTÉM A UMIDADE DO GEL. GEL MÉDICO CONDUTÍVEL PODE SER ARMAZENADO POR 2 ANOS.	13,15
67	200	UND	<b>EQUIPO 02 VIAS - ESTÉRIL</b> ; FABRICADO EM PVC FLEXÍVEL; POSSUI DUAS EXTREMIDADES DISTAIS COM CONECTORES LUER LOCK, DUAS EXTENSÕES EM PVC DOTADAS DE DISPOSITIVO CLAMP (ABRE E FECHA), UM INTERMEDIÁRIO EM "Y" UNINDO AS EXTENSÕES DISTAIS À EXTENSÃO PROXIMAL (LUER SLIP); TUBO DE 18 CM; ATÓXICO E APIROGÊNICO; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.	1,42
68	12000	UND	<b>EQUIPO MACRO GOTAS</b> - EQUIPO PARA SORO ESTÉRIL, COM CÂMARA GOTEJADORA EM MACRO GOTAS TUBO EM PVC, ATÓXICO, ADAPTADOR PARA AGULHA OU CATETER, TAMPA E PINÇA ROLETE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO	2,87



# MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br  
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

69	400	UND	<b>EQUIPO PARA NUTRIÇÃO</b> - DISPOSITIVO PARA ADMINISTRAÇÃO DE INFUSÃO DE SOLUÇÕES ENTERAIS. CONECTA O RECIPIENTE DE SOLUÇÕES (FRASCO OU BOLSA) À SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL. PERFURADOR PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO, PINÇA ROLETE COM EXCELENTE CONTROLE DE GOTEJAMENTO, CONEXÃO LUER SLIP OU ESCALONADO, ESPECÍFICO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, PREVENINDO RISCOS NA UTILIZAÇÃO. COR AZUL (ESPECÍFICA PARA PRODUTOS DE NUTRIÇÃO ENTERAL);ESTÉRIL;ATÓXICO;APIROGÊNIO.	1,65
70	500	UND	<b>ESCOVA CERVICAL ESTÉRIL</b> - ESCOVA CERVICAL DESCARTÁVEL, PONTA ATIVA PRODUZIDA COM MICRO CERDAS EM NYLON E EIXO DE SUSTENTAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL. CABO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO, ATÓXICO E RESISTENTE ÀS TRAÇÕES. COM EIXO LONGITUDINAL DA HASTE + PONTA ATIVA - 200 MM, EIXO LONGITUDINAL DA PONTA ATIVA - 21 MM E DIÂMETRO DA PONTA ATIVA - 0,7 MM, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, APRESENTANDO DATA DE ESTERILIZAÇÃO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PACOTE COM 100 UNIDADES.	2,35
71	400	RL	<b>ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL COM CAPA - ROLO COM 10 CM X 4,5 M</b> - ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO COM RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE, APLICAÇÃO DE MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINA. APRESENTAÇÃO: ROLO COM CAPA MEDINDO 10 CM X 4,5M.	9,40
72	100	PCT	<b>ESPÁTULA DE AYRES</b> - PACOTE COM 100 UNID - ESPÁTULA DE AYRES, CONFECCIONADA EM MADEIRA RESISTENTE, PONTAS ARREDONDADAS, DESCARTÁVEL, UTILIZADA PARA COLETA DE MATERIAL PARA EXAMESGINECOLÓGICOS. PACOTE COM 100 UNIDADES.	8,92
73	2000	UND	<b>ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL - TAMANHO M</b> - EMBALADO COM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL. VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FÓRNICES VAGINAIS, DE BORBOLETA PIGMENTADA, POLIESTIRENO DE AUTO IMPACTO, BORDAS ANTI-TRAUMÁTICA, ENCAIXE SISTEMA GAVETA, DISPOSITIVO DE ABERTURA(PARAFUSO BORBOLETA), LUBRIFICADO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	1,25
74	1000	UND	<b>ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL - TAMANHO P</b> - EMBALADO COM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL. VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FÓRNICES VAGINAIS, DE BORBOLETA	1,20



# MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br  
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

			PIGMENTADA, POLIESTIRENO DE AUTO IMPACTO, BORDAS ANTI-TRAUMÁTICA, ENCAIXE SISTEMA GAVETA, DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA), LUBRIFICADO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	
75	25	UND	<b>ESTETOSCÓPIO ADULTO</b> - ESTETOSCÓPIO ADULTO ,CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS : AUSCULTA CARDIOLÓGICA E PULMONAR, COM CONJUNTO BI-AURICULAR EM METAL CROMADO RESISTENTE, CURVATURA DO TUBO ``Y`` FLEXÍVEL, ALTA SENSIBILIDADE ACÚSTICA, QUE PERMITA A MÁXIMA ESCUTA DOS SONS DO PACIENTE E MÍNIMO ESCUTA DO SOM DO AMBIENTE; DIAFRAGMA DE CAMPÂNULA; OLIVAS ANATÔMICAS DE MATERIAL CONFORTÁVEL AOS OUVIDOS; ACABAMENTO SEM REBARBAS, E RECAMBIÁVEIS ELAVÁVEIS.	29,76
76	20	CX	<b>FIO DE SUTURA 2-0 COM AGULHA</b> - CX COM 24 - FIO DE SUTURA 2-0, COMPOSTO POR AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL E FIO DE NYLON MONOFILAMENTO, POSSUINDO 45CM CADA UNIDADE. O PIGMENTO UTILIZADO PARA TINGIR A SUTURA DE PRETO É A HEMATEÍNA. FIO NÃO ABSORVÍVEL E ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA. PRODUTO DE USO ÚNICO. CAIXA COM 24 UNIDADES.	46,24
77	20	CX	<b>FIO DE SUTURA 3-0 C/ AGULHA</b> - CAIXA COM 24 - FIO DE SUTURA 3-0, COMPOSTO POR AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL E FIO DE NYLON MONOFILAMENTO, POSSUINDO 45 CM CADA UNIDADE O PIGMENTO UTILIZADO PARA TINGIR A SUTURA DE PRETO É A HEMATEÍNA. FIO NÃO ABSORVÍVEL E ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA. PRODUTO DE USO ÚNICO. CAIXA COM 24 UNIDADES.	51,49
78	20	CX	<b>FIO DE SUTURA 4-0 C/ AGULHA</b> - CAIXA COM 24 - FIO DE SUTURA 4-0, COMPOSTO POR AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL E FIO DE NYLON MONOFILAMENTO, POSSUINDO 45 CM CADA UNIDADE O PIGMENTO UTILIZADO PARA TINGIR A SUTURA DE PRETO É A HEMATEÍNA. FIO NÃO ABSORVÍVEL E ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA. PRODUTO DE USO ÚNICO. CAIXA COM 24 UNIDADES.	43,01
79	20	CX	<b>FIO DE SUTURA 5-0 COM AGULHA</b> - CX COM 24 - FIO DE SUTURA 5-0, COMPOSTO POR AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL E FIO DE NYLON MONOFILAMENTO, POSSUINDO 45 CM CADA UNIDADE. O PIGMENTO UTILIZADO PARA TINGIR A SUTURA DE PRETO É A HEMATEÍNA. FIO NÃO ABSORVÍVEL E ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA. PRODUTO DE USO ÚNICO. CAIXA COM 24 UNIDADES.	55,61



# MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br  
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

80	10	CX	<b>FIO DE SUTURA CATGUT 2-0</b> COM AGULHA - CX COM 24 - FIO DE SUTURA CATGUT 2-0, COMPOSTO POR AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL E FIO DE NYLON MONOFILAMENTO, POSSUINDO 45 CM CADA UNIDADE O PIGMENTO UTILIZADO PARA TINGIR A SUTURA DE PRETO É A HEMATEÍNA. FIO NÃO ABSORVÍVEL E ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA. PRODUTO DE USO ÚNICO. CAIXA COM 24 UNIDADES.	90,92
81	400	UND	<b>FITA CREPE 18MMX50M</b> - FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 18 MM, COMPRIMENTO 50 M, COR BEGE, APLICAÇÃO MULTIUSO	5,13
82	200	RL	<b>FITA MICROPORE 25X10</b> - COMPOSIÇÃO: RAYON DE VISCOSE NÃO-TECIDO COM ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO. APRESENTAÇÃO: ROLO COM CAPA MEDINDO: 25 MM X 10 M, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E Nº LOTE	2,31
83	300	RL	<b>FITA MICROPORE 50MMX10M</b> - COMPOSIÇÃO: RAYON DE VISCOSE NÃO-TECIDO COM ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO. APRESENTAÇÃO: ROLO COM CAPA MEDINDO: 50 MM X 10 M, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E Nº LOTE	4,60
84	100	RL	<b>FITA PARA AUTO CLAVE A VAPOR - ROLO COM 18MM X 30M</b> - FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE A VAPOR, CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO À BASE DE CELULOSE, CONTENDO EM UMA DE SUAS FACES MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS E, NA OUTRA FACE UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE RESINA ACRÍLICA, PARA O FECHAMENTO DE PACOTES QUE SERÃO ESTERILIZADOS EM AUTOCLAVE, O PRODUTO DEVERÁ POSSUI LISTRAS DIAGONAIS DE TINTA TERMOREATIVA QUE, QUANDO SUBMETIDAS À ESTERILIZAÇÃO, MUDAM SUA COLORAÇÃO DE BRANCO PARA PRETO. ROLO COM 18 MM X 30 M. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO	4,38
85	50	UND	<b>FIXADOR CELULAR CITOLOGICO 100ML</b> - SOLUÇÃO SPRAY PARA ESFREGAÇOS VAGINAIS, APRESENTAÇÃO, FRASCO DE 100 ML, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	15,25
86	80	UND	<b>FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO 0,06G/ML</b> <b>FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO 0,16G/ML</b> - LAXANTE NO TRATAMENTO DA OBSTIPAÇÃO INTESTINAL E NO ESVAZIAMENTO DO CÓLON NO PRÉ E PÓS-PARTO, PRÉ E PÓS-OPERATÓRIO E NA PREPARAÇÃO PARA EXAMES PROCTOLÓGICOS E RADIOLÓGICOS.	5,73
87	500	FR	<b>FRASCO COLETOR UNIVERSAL 80ML ESTÉRIL</b> - FRASCO COLETOR UNIVERSAL 80ML, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TAMPA COM ROSCA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	0,38



# MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br  
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

88	500	UND	<b>FRASCO PARA NUTRIÇÃO</b> - FRASCOS ESTÉREIS TRANSPARENTES PARA REALIZAR O ENVASE DE DIETA ENTERAL DO PACIENTE. POSSUI TAMPA DE ROSCA COM OBTURADOR E MEDIDAS LATERAIS. ACOMPANHA ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO.	0,90
89	50	FR	<b>GEL P/ ULTRASSON 1000ML</b> - COMPOSIÇÃO: PH BALANCEADO, INODORO, HIDROSSOLÚVEL, ISENTO DE SAL, HIPOALERGÊNICO E COM VISCOSIDADE ADEQUADA, ENVASADO EM GALÃO COM 5 LITROS. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	6,61
90	100	CX	<b>HASTES FLEXÍVEIS C/ 75 UNIDADES</b> - HASTES FLEXÍVEIS. COMPOSIÇÃO: HASTES DE PROLIPROPILENO, ALGODÃO HIDRÓFILO ENROLADO NAS EXTREMIDADES DA HASTE, CARBOXIMETILCELULOS EBACTERICIDA. EMBALAGEM COM 75 UNIDADES. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	2,56
91	50	UND	<b>INDICADOR BIOLÓGICO</b> - INDICADOR BIOLÓGICO PARA MONITORAR CICLOS DE ESTERELIZAÇÃO A VAPOR.	21,73
92	25	UND	<b>INDICADOR QUÍMICO CLASSE 5 PCT C/100</b>	67,97
93	30	UND	<b>IODOFORMIO 10G</b> - IODOFORMIO 10G	36,56
94	10	UND	<b>KIT DE SUTURA</b> - 1 PINÇA DENTE DE RATO, FABRICADA EM LIGA METÁLICA, COM 14 CM DE COMPRIMENTO. 1 TESOURA ÍRIS, FABRICADA EM LIGA METÁLICA, COM 11 CM DE COMPRIMENTO. 1 PORTA AGULHAS MAYO HEGAR, 1 CAMPO CIRÚRGICO, PLENO, EM TNT DUPLA FACE - UMA IMPERMEÁVEL E OUTRA ABSORVENTE, COM 40 CM X 40 CM DE COMPRIMENTO, 1 CAMPO CIRÚRGICO, FENESTRADO, EM PAPEL DUPLA FACE - UMA IMPERMEÁVEL E A OUTRA ABSORVENTE, COM 40 CM X 40 CM, FENESTRADO (DIÂMETRO DA FENESTRA: 10 CM X 10 CM). 1 PACOTE COM 5 COMPRESSAS DE GAZE. COMPRESSAS DE GAZE 11 FIOS, COM DIMENSÕES DE 7,5 CM X 7,5 CM DOBRADA. 1 FIO CIRÚRGICO MONONYLON 5-0, COM 45 CM DE COMPRIMENTO, AGULHADO C/ AGULHA 3/8 CIRCULAR, FORMATO TRIANGULAR 2,0 CM FIO PRETO.	148,37
95	10	UND	<b>KIT RETIRADA DE PONTO</b> - KIT RETIRADA DE PONTOS - COMPOSTO 01 TESOURA METALICA RETA SPENCER, 1 PINÇA ANATOMICA 14CM, 1 PCTE COMPRESSA GAZE 5 FIOS 7,5X7,5 DOBRADA, ESTERIL, EMBALADO EM PAPEL GRAU+ FILME POLIPROPILENO	60,97
96	25	CX	<b>LAMINA DE BISTURI Nº 12</b> ESTERIL EM AÇO INOXIDAVEL OU AÇO CARBONO INSENTA DE REBARBAS SINAIS DE OXIDAÇÃO FIO CURVADALÂMINA DE BISTURI - Nº 12, ESTÉRIL EM AÇO INOXIDÁVEL OU AÇO CARBONO, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, FIO CURVADO EM SUA PONTA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, ESTERILIZADO A COBALTO 60, ENVELOPE EM ALUMÍNIO QUE PERMITA ABERTURA, COM	44,18



# MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br  
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

			PERFEITO ACABAMENTO ASSÉPTICA HERMETICAMENTE FECHADO, COM FORRO INTERNO DE PROTEÇÃO PARA O FIO DA LAMINA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO LOTE VALIDADE.	
97	25	CX	<b>LAMINA DE BISTURI Nº 15</b> ESTERIL EM AÇO INOXIDÁVEL OU AÇO CARBONO INSENTA DE REBARBAS SINAIS DE OXIDAÇÃO FIO CURVADA LÂMINA DE BISTURI - Nº 15, ESTÉRIL EM AÇO INOXIDÁVEL OU AÇO CARBONO, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, FIO CURVADO EM SUA PONTA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, ESTERILIZADO A COBALTO 60, ENVELOPE EM ALUMÍNIO QUE PERMITA ABERTURA, COM PERFEITO ACABAMENTO ASSÉPTICA HERMETICAMENTE FECHADO, COM FORRO INTERNO DE PROTEÇÃO PARA O FIO DA LAMINA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO LOTE VALIDADE.	31,63
98	25	CX	<b>LAMINA DE BISTURI ESTERIL Nº 21</b> CX C/ 100 - LÂMINA DE BISTURI - Nº 21, ESTÉRIL EM AÇO INOXIDÁVEL OU AÇO CARBONO, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, FIO CURVADO EM SUA PONTA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, ESTERILIZADO A COBALTO 60, ENVELOPE EM ALUMÍNIO QUE PERMITA ABERTURA, COM PERFEITO ACABAMENTO ASSÉPTICA HERMETICAMENTE FECHADO, COM FORRO INTERNO DE PROTEÇÃO PARA O FIO DA LAMINA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO LOTE VALIDADE.	24,31
99	25	CX	<b>LAMINA DE BISTURI ESTERIL Nº 22</b> CX C/100 - LÂMINA DE BISTURI - Nº 22, ESTÉRIL EM AÇO INOXIDÁVEL OU AÇO CARBONO, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, FIO CURVADO EM SUA PONTA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, ESTERILIZADO A COBALTO 60, ENVELOPE EM ALUMÍNIO QUE PERMITA ABERTURA, COM PERFEITO ACABAMENTO ASSÉPTICA HERMETICAMENTE FECHADO, COM FORRO INTERNO DE PROTEÇÃO PARA O FIO DA LAMINA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO LOTE VALIDADE.	30,93
100	50	CX	<b>LAMINA PARA POSCOPIA 26X76 PONTA FOSCA</b> - CX COM 50 UNIDADES - LAMINA DE VIDRO CONFECCIONADA COM VIDRO DE ALTA QUALIDADE COM ESPESSURA ENTRE 1,0 E 1,2MM E TAMANHO DE 26 X 76 MM. INTERCALADAS UMA A UMA COM FOLHA DE PAPEL COM TRATAMENTO ANTI-FUNGO E SELADAS A VÁCUO. CAIXA COM 50 UNIDADES.	14,41
101	500	CX	<b>LANCETA</b> - LANCETAS DESCARTÁVEIS E ESTERILIZADAS POR RAIOS GAMA PARA OBTENÇÃO DE UMA GOTA DE SANGUE. ADAPTA-SE ÀS NECESSIDADES DE CADA PESSOA, DANDO MAIOR CONFORTO NA COLETA DE SANGUE. SÃO UTILIZADAS PARA COLETAS DE PUNÇÃO DIGITAL, TESTES DE GOTA ESPESSE E TESTES RÁPIDOS	13,50



# MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br  
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

			PARA DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS	
102	50	CX	<b>LANCETA DE SEGURANÇA 28G CX C/100-</b> FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL E ABS, ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO, ATENDE AOS CRITÉRIOS DE SEGURANÇA DA NR 32, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO	22,86
103	50	UND	<b>LANCETADOR</b> - CANETA LANCETADORA COM REGULAGEM DE PROFUNDIDADE DA PUNÇÃO PROPORCIONANDO CONFORTO AO USO, COM SISTEMA DE GATILHO RÁPIDO DE FÁCIL MANUSEIO.	11,95
104	100	RL	<b>LENÇOL DE PAPEL DESCARTAVEL</b> - ROLO COM 50M X 50CM - LENÇOL DESCARTÁVEL EM PAPEL, 100% COM CELULOSE VIRGEM BRANCA E FIBRAS LONGAS, NÃO PICOTADO, ROLO COM 50M X 50CM, INVÓLUCRO INDIVIDUAL EM PLÁSTICO ATÓXICO.	9,17
105	300	PAR	<b>LUVA CIRURGICA Nº 6,0 ESTERIL</b> - TAMANHO: 7,0 - ESPESSURA: 0,17 MM - COMPRIMENTO: 280 MM - MATÉRIA PRIMA: PURO LÁTEX NATURAL - EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONTENDO UM PAR, LUBRIFICADOS COM FINÍSSIMO PÓ BIO-ABSORVÍVEL - PUNHO REFORÇADO	2,83
106	300	PAR	<b>LUVA CIRURGICA Nº 6,5 ESTERIL</b> - TAMANHO: 7,0 - ESPESSURA: 0,17 MM - COMPRIMENTO: 280 MM - MATÉRIA PRIMA: PURO LÁTEX NATURAL - EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONTENDO UM PAR, LUBRIFICADOS COM FINÍSSIMO PÓ BIO-ABSORVÍVEL - PUNHO REFORÇADO.	2,42
107	300	PAR	<b>LUVA CIRURGICA Nº 7,0 ESTERIL</b> - TAMANHO: 7,0 - ESPESSURA: 0,17 MM - COMPRIMENTO: 280 MM - MATÉRIA PRIMA: PURO LÁTEX NATURAL - EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONTENDO UM PAR, LUBRIFICADOS COM FINÍSSIMO PÓ BIO-ABSORVÍVEL - PUNHO REFORÇADO.	1,97
108	300	PAR	<b>LUVA CIRURGICA Nº 7,5 ESTERIL</b> - TAMANHO: 7,5 - ESPESSURA: 0,17 MM - COMPRIMENTO: 280 MM - MATÉRIA PRIMA: PURO LÁTEX NATURAL - EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONTENDO UM PAR, LUBRIFICADOS COM FINÍSSIMO PÓ BIO-ABSORVÍVEL - PUNHO REFORÇADO.	1,68
109	300	PAR	<b>LUVA CIRURGICA Nº 8,0 ESTERIL</b> - TAMANHO: 8,0 ESPESSURA: 0,17 MM - COMPRIMENTO: 280 MM - MATÉRIA PRIMA: PURO LÁTEX NATURAL - EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONTENDO UM PAR, LUBRIFICADOS COM FINÍSSIMO PÓ BIO-ABSORVÍVEL - PUNHO REFORÇADO.	3,50
110	50	UND	<b>MANTA TERMICA</b> - LENÇOL DE ALUMINIO - LENÇOL DE ALUMINIO 1,30X2,00	8,61



# MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br  
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

111	100	UND	<b>MASCARA DE OXIGENIO COM RESERVATORIO DE NAO-REINALAÇÃO</b> - TRANSPARENTE, DE VINIL MACIO PARA CONFORTO DO PACIENTE E AVALIAÇÃO VISUAL. COMPLETA, COM TUBO DE SUPRIMENTO DE OXIGÊNIO DE 2,10M. PRESILHA AJUSTÁVEL DE NARIZ QUE ASSEGURA UMA FIXAÇÃO CONFORTÁVEL.	8,79
112	25	UND	<b>MASCARA LARINGEA Nº2,0</b> - ESTERILIZADA EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS PRONTAS PARA USO IMEDIATO FORMATO TRADICIONAL CLÁSSICO: O MAIS ACEITO ECONOMIA EM CUSTOS DE LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO MARCAÇÕES E MANUAL EM PORTUGUÊS ESTERILIZAÇÃO VÁLIDA POR 5 ANOS -O MAIOR PERÍODO ÚTIL ENTRE TODAS DA CATEGORIA !!! MARCA LINEAR PARA REFERÊNCIA DE POSIÇÃO AO LONGO DO TUBO; INFORMAÇÕES CLARAS SOBRE VOLUME E PRESSÃO DE ENCHIMENTO, TAMANHO E FAIXA DE PESO DO PACIENTE; EMBALADAS ESTERILIZADAS EM BERÇO PROTETOR EXCLUSIVO; CÓDIGO DE BARRAS PADRONIZADO (EAN); ISENTA DE LÁTEX; PRODUZIDA EM PVC SILICONADO DE ALTA QUALIDADE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA) <b>MASCARA LARINGEA Nº2,0</b> - ESTERILIZADA EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS PRONTAS PARA USO IMEDIATO FORMATO TRADICIONAL CLÁSSICO: O MAIS ACEITO ECONOMIA EM CUSTOS DE LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO MARCAÇÕES E MANUAL EM PORTUGUÊS ESTERILIZAÇÃO VÁLIDA POR 5 ANOS -O MAIOR PERÍODO ÚTIL ENTRE TODAS DA CATEGORIA !!! MARCA LINEAR PARA REFERÊNCIA DE POSIÇÃO AO LONGO DO TUBO; INFORMAÇÕES CLARAS SOBRE VOLUME E PRESSÃO DE ENCHIMENTO, TAMANHO E FAIXA DE PESO DO PACIENTE; EMBALADAS ESTERILIZADAS EM BERÇO PROTETOR EXCLUSIVO; CÓDIGO DE BARRAS PADRONIZADO (EAN); ISENTA DE LÁTEX; PRODUZIDA EM PVC SILICONADO DE ALTA QUALIDADE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA)	28,13
113	25	UND	<b>MASCARA LARINGEA Nº2,5</b> - ESTERILIZADA EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS PRONTAS PARA USO IMEDIATO FORMATO TRADICIONAL CLÁSSICO: O MAIS ACEITO ECONOMIA EM CUSTOS DE LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO MARCAÇÕES E MANUAL EM PORTUGUÊS ESTERILIZAÇÃO VÁLIDA POR 5 ANOS -O MAIOR PERÍODO ÚTIL ENTRE TODAS DA CATEGORIA !!! MARCA LINEAR PARA REFERÊNCIA DE POSIÇÃO AO LONGO DO TUBO; INFORMAÇÕES CLARAS SOBRE VOLUME E PRESSÃO DE ENCHIMENTO, TAMANHO E FAIXA DE PESO DO PACIENTE; EMBALADAS ESTERILIZADAS EM BERÇO PROTETOR EXCLUSIVO; CÓDIGO DE BARRAS PADRONIZADO (EAN); ISENTA DE LÁTEX; PRODUZIDA EM PVC SILICONADO DE ALTA QUALIDADE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA)	18,99



## MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br  
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

114	25	UND	<b>MASCARA LARINGEA Nº3,0</b> - ESTERILIZADA EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS PRONTAS PARA USO IMEDIATO FORMATO TRADICIONAL CLÁSSICO: O MAIS ACEITO ECONOMIA EM CUSTOS DE LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO MARCAÇÕES E MANUAL EM PORTUGUÊS ESTERILIZAÇÃO VÁLIDA POR 5 ANOS -O MAIOR PERÍODO ÚTIL ENTRE TODAS DA CATEGORIA !!! MARCA LINEAR PARA REFERÊNCIA DE POSIÇÃO AO LONGO DO TUBO; INFORMAÇÕES CLARAS SOBRE VOLUME E PRESSÃO DE ENCHIMENTO, TAMANHO E FAIXA DE PESO DO PACIENTE; EMBALADAS ESTERILIZADAS EM BERÇO PROTETOR EXCLUSIVO; CÓDIGO DE BARRAS PADRONIZADO (EAN); ISENTA DE LÁTEX; PRODUZIDA EM PVC SILICONADO DE ALTA QUALIDADE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA)	53,34
115	25	UND	MASCARA LARINGEA Nº 4.0 - ESTERILIZADA EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS PRONTAS PARA USO IMEDIATO FORMATO TRADICIONAL CLÁSSICO: O MAIS ACEITO ECONOMIA EM CUSTOS DE LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO MARCAÇÕES E MANUAL EM PORTUGUÊS ESTERILIZAÇÃO VÁLIDA POR 5 ANOS -O MAIOR PERÍODO ÚTIL ENTRE TODAS DA CATEGORIA !!! MARCA LINEAR PARA REFERÊNCIA DE POSIÇÃO AO LONGO DO TUBO; INFORMAÇÕES CLARAS SOBRE VOLUME E PRESSÃO DE ENCHIMENTO, TAMANHO E FAIXA DE PESO DO PACIENTE; EMBALADAS ESTERILIZADAS EM BERÇO PROTETOR EXCLUSIVO; CÓDIGO DE BARRAS PADRONIZADO (EAN); ISENTA DE LÁTEX; PRODUZIDA EM PVC SILICONADO DE ALTA QUALIDADE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA)	25,83
116	25	UND	<b>MASCARA LARINGEA Nº1,0</b> - ESTERILIZADA EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS PRONTAS PARA USO IMEDIATO FORMATO TRADICIONAL CLÁSSICO: O MAIS ACEITO ECONOMIA EM CUSTOS DE LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO MARCAÇÕES E MANUAL EM PORTUGUÊS ESTERILIZAÇÃO VÁLIDA POR 5 ANOS -O MAIOR PERÍODO ÚTIL ENTRE TODAS DA CATEGORIA !!! MARCA LINEAR PARA REFERÊNCIA DE POSIÇÃO AO LONGO DO TUBO; INFORMAÇÕES CLARAS SOBRE VOLUME E PRESSÃO DE ENCHIMENTO, TAMANHO E FAIXA DE PESO DO PACIENTE; EMBALADAS ESTERILIZADAS EM BERÇO PROTETOR EXCLUSIVO; CÓDIGO DE BARRAS PADRONIZADO (EAN); ISENTA DE LÁTEX; PRODUZIDA EM PVC SILICONADO DE ALTA QUALIDADE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA).	70,92
117	25	UND	<b>MASCARA LARINGEA Nº1,5</b> - ESTERILIZADA EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS PRONTAS PARA USO IMEDIATO FORMATO TRADICIONAL CLÁSSICO: O MAIS ACEITO ECONOMIA EM CUSTOS DE LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO MARCAÇÕES E MANUAL EM PORTUGUÊS ESTERILIZAÇÃO VÁLIDA POR 5 ANOS -O MAIOR PERÍODO ÚTIL ENTRE TODAS DA	28,00



# MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br  
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

			CATEGORIA !!! MARCA LINEAR PARA REFERÊNCIA DE POSIÇÃO AO LONGO DO TUBO; INFORMAÇÕES CLARAS SOBRE VOLUME E PRESSÃO DE ENCHIMENTO, TAMANHO E FAIXA DE PESO DO PACIENTE; EMBALADAS ESTERILIZADAS EM BERÇO PROTETOR EXCLUSIVO; CÓDIGO DE BARRAS PADRONIZADO (EAN); ISENTA DE LÁTEX; PRODUZIDA EM PVC SILICONADO DE ALTA QUALIDADE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA)	
118	300	FR	<b>OLEO HIDRATANTE FRASCO COM 200ML</b> – ÓLEO HIDRATANTE Á BASE DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (A.G.E.), COMPOSIÇÃO, ÓLEO VEGETAL DE GIRASSOL, BHT, VITAMINAS “A” E “E” E LECITINA DE SOJA. FRASCO COM 200 ML APRESENTANDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE.	6,67
119	6	UND	<b>OTOSCOPIO LED</b> - OTOSCÓPIO LED 2,5W, COM CABO EM METAL PARA 2 PILHAS MÉDIAS TIPO C - 1,5 VOLTS, REGULADOR DE INTENSIDADE DE LUZ, 4 ESPÉCULOS AURICULARES, 1 ESPÉCULO NASAL, LÂMPADA HALÓGENA DE 2,5 VOLTS , NA COR PRETA, INCLUINDO ESTOJO PARA TRANSPORTE. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	256,05
120	15	UND	<b>OXIMETRO ADULTO</b> - OXIMETRO PORTATIL ADULTO AUTONOMIA DE MAIS DE 30 HORAS; COM INDICADOR DE BATERIA FRACA; AVISO DE DEDO MAL ADAPTADO OU NÃ O ENCAIXADO; COM DISPLAY (LED); AUTO DESLIGAMENTO EM CASO DE NÃO UTILIZAÇÃO; SPO2: INTERVALO DE MEDIÇÃO: 70-99% PRECISÃO: _2% ENTRE 80 %-99% _2% ENTRE 70%-80%; FREQUÊNCIA DE PULSO (FP): INTERVALO DE MEDIÇÃO: 30-235 BPM; PRECISÃO: _2 BPM OU _2% INTENSIDADE DE PULSO: INDICAÇÃO EM GRÁFICO DE BARRAS; FONTE DE ALIMENTAÇÃO POR PILHAS; 1 CAPA/ESTOJO DE PROTEÇÃO; 1 MANUAL EM PORTUGUÊS“E” E LECITINA DE SOJA, LOÇÃO OLEOSA, A BASE DE AGE E VITAMINAS, QUE REVITALIZA A PELE, HIDRATA E MANTÉM O EQUILÍBRIO HÍDRICO, MELHORANDO A ELASTICIDADE DÉRMICA, SUA FORMULAÇÃO MANTÉM A INTEGRIDADE DA PELE, AJUDANDO NA PREVENÇÃO DO APARECIMENTO DE ESCARAS. COMPOSIÇÃO: ÁCIDO CAPRÍLICO, ÁCIDO CÁPICO, ÁCIDO LÁURICO, LECITINA DE SOJA, VITAMINA A, VITAMINA E, ÁCIDO CAPRÓICO E ÓLEO DE GIRASSOL (ÁCIDO INOLÉICO). INDICAÇÃO: MANUTENÇÃO DA INTEGRIDADE DA EPIDERME.	185,89
121	3	UND	<b>OXIMETRO DE PULSO PORTATIL</b> - TELA LCD 2.5" COM DISPLAY DE LED RETROILUMINADO; FUNCIONA COM 4 PILHAS AA OU BATERIA DE LÍTIO (OPCIONAL); AUTONOMIA: PILHAS 48H E BATERIA 36 HORAS; PESO: 165G OU 250G (COM PILHAS E SENSOR); MEDIÇÃO DE FREQUÊNCIA DE PULSO E SPO2; TELA COM ONDA PLESTIMOGRÁFICA; FUNÇÃO DE ALARME AUDIOVISUAL; VISUALIZAÇÃO DE TABELAS DE TENDÊNCIA; SOFTWARE DE	1691,96



# MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br  
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

			GESTÃO DE DADOS PATIENT CARE (OPCIONAL); INDICADOR DE PERFUSÃO; TECNOLOGIA DE BAIXA PERFUSÃO E MOVIMENTAÇÃO.	
122	70	CX	<b>PAPEL CREPADO 30X30</b> - KIT RETIRADA DE PONTOS - COMPOSTO 01 TESOURA METALICA RETA SPENCER, 1 PINÇA ANATOMICA 14CM, 1 PCTE COMPRESSA GAZE 5 FIOS 7,5X7,5 DOBRADA, ESTERIL, EMBALADO EM PAPEL GRAU+ FILME POLIPROPILENO	100,38
123	30	UND	<b>PAPEL ECG - PAPEL TERMOSENSIVEL MEDINDO 60MMX15M</b>	8,36
124	50	UND	<b>PAPEL ECG - PAPEL TERMOSENSIVEL MEDINDO 80MMX30</b>	7,90
125	800	PCT	<b>PAPEL TOALHA - PCT COM 1000 FOLHAS</b> - TOALHAS DE PAPEL MULTIFOLIADAS DE 20X22,5CM, 100% DE FIBRAS CELULÓSICAS, INODORO, NA COR BRANCA. PACOTE COM 1000 FOLHAS.	25,06
126	50	UND	<b>PVPI DEGERMANTE 10% 1000ML</b> - APRESENTAÇÃO: FRASCO DE 1 LITRO, COM TAMPA SEM BICO DISPENSADOR, SOLUÇÃO DEGERMANTE CONTENDO 1% DE IODO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	55,56
127	50	UND	<b>PVPI TOPICO 10% 1000ML</b> - PRINCÍPIO ATIVO: POLIVINILPIRROLIDONA IODO ANTI-SÉPTICO DE AMPLO ESPECTRO PARA PELE E MUCOSA. APRESENTAÇÕES: FRASCO DE 1 LITRO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	32,19
128	1200	CX	<b>REFIL COM 50 TIRAS MEDIDORAS DE GLICOSE</b> -REFIL COM 50 TIRAS MEDIDORAS DE GLICOSE - , CAIXA CONTENDO 2 FRASCOS COM 25 TIRAS REAGENTES EM CADA UM, P/ USO NO MONITOR DE GLICEMIA, CONSTANDO N° LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	36,95
129	50	FR	<b>SABÃO ENZIMÁTICO</b> - UTILIZADO NA LIMPEZA E REMOÇÃO DE RESÍDUOS ORGÂNICOS DE ARTIGOS E INSTRUMENTAIS.	16,96
130	100	FR	<b>SABONETE LÍQUIDO 5 LITROS</b> - SABONETE LÍQUIDO PRA HIGIENIZAÇÃO DE MÃOS, COM FORMULA APROPRIADA COM PH IDÊNTICO AO DA PELE, COM ESSÊNCIAS NATURAIS, DEVENDO SER UTILIZADO PURO OU DISSOLVIDO EM ÁGUA, GALÃO PLÁSTICO COM 5 LITROS	21,05
131	50	PCT	<b>SACO P/ LIXO HOSPITALAR 100 LT</b> - PCT COM 100 UNIDADES - SACO PLÁSTICO PARA LIXO, BRANCO LEITOSO COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS, 7 MICRA DE ESPESURA. PACOTE COM 100 UNIDADES.	73,00
132	25	CX	<b>SCALP N°19 C/100</b> - SCALP N° 19, CATETER PARA INFUSÃO VENOSA COM AGULHA AGUÇADA DE BISEL CURTO TRI FACETADO COM ASAS DE PLÁSTICO, TUBO VINILICO LEVE, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO COM CONECTOR RÍGIDO, LEVE E PEQUENO PARA CONECTAR SERINGAS, EQUIPO, EMBALAGEM	26,83



# MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br  
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

			INDIVIDUAL EM SACO PLÁSTICO, CAIXA COM 100 UNIDADES	
133	25	CX	<b>SCALP N°21 C/100</b> - SCALP N° 21, CATETER PARA INFUSÃO VENOSA COM AGULHA AGUÇADA DE BISEL CURTO TRI FACETADO COM ASAS DE PLÁSTICO, TUBO VINÍLICO LEVE, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO COM CONECTOR RÍGIDO, LEVE E PEQUENO PARA CONECTAR SERINGAS, EQUIPO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM SACO PLÁSTICO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	12,08
134	200	CX	<b>SCALP 23G C/ 100</b> - SCALP N° 23, CATETER PARA INFUSÃO VENOSA COM AGULHA AGUÇADA DE BISEL, CURTO TRI FACETADO COM ASAS DE PLÁSTICO, TUBO VINÍLICO LEVE, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO COM CONECTOR RÍGIDO, LEVE E PEQUENO PARA CONECTAR SERINGAS, EQUIPO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM SACO PLÁSTICO, CAIXA COM 100 UNIDADES, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	27,20
135	200	CX	<b>SCALP 25G C/ 100</b> - SCALP N° 25, CATETER PARA INFUSÃO VENOSA COM AGULHA AGUÇADA DE BISEL, CURTO TRI FACETADO COM ASAS DE PLÁSTICO, TUBO VINÍLICO LEVE, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO COM CONECTOR RÍGIDO, LEVE E PEQUENO PARA CONECTAR SERINGAS, EQUIPO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM SACO PLÁSTICO, CAIXA COM 100 UNIDADES. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	51,73
136	6	UND	<b>SELADORA PAPEL GRAU CIRURGICO</b> - ELETRICA BIVOLT, LARGURA DE 30 CM COM GUILHOTINA, APROPRIADA PARA SELAMENTO TERMICO DE ENVELOPES PAPEL GRAU CIRURGICO	245,08
137	24	UND	<b>SENSOR LIBRE</b> - LEITOR DE GLICOSE POR SENSOR, SEM PICADAS E SEM DORES. SENSOR APLICADO NA PARTE SUPERIOR DO BRAÇO. LEITURA DA GLICOSE POR SCANNER, VIA LEITOR OU SMARTPHONE COMPATÍVEL. OBTENHA DADOS ATUALIZADOS DA GLICOSE E HISTÓRICO GLICÊMICO. O SENSOR DURA ATÉ 14 DIAS.	358,80
138	20.000	UND	<b>SERINGA DESC 10ML S/AG BICO SLIP</b> - SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML SEM AGULHA, BICO SLIP ESTÉRIL, APIROGÊNICA E ATÓXICA, CILINDRO ALTAMENTE TRANSPARENTE, ANEL DE PROTEÇÃO IMPEDINDO O DESPRENDIMENTO DO ÊMBOLO, ESCALA DE GRADUAÇÃO NÍTIDA E RESISTENTE, CAIXA COM 100 UNIDADES. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	0,82
139	400	CX	<b>SERINGA DESC 1ML EST C/ AG 0,30X8 INSULINA</b> - SERINGA DESCARTÁVEL DE 01 ML COM AGULHA 0,30X8 INSULINA, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO; APRESENTAÇÕES: EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 100 UNIDADES, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE N°	36,60



# MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br  
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

			LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	
140	20.000	UND	<b>SERINGA DESC 20ML S/AGULHA BICO SPLIP</b> - SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML SEM AGULHA, BICO SLIP ESTÉRIL, APIROGÊNICA E ATÓXICA, CILINDRO ALTAMENTE TRANSPARENTE, ANEL DE PROTEÇÃO IMPEDINDO O DESPRENDIMENTO DO ÊMBOLO, ESCALA DE GRADUAÇÃO NÍTIDA E RESISTENTE, CAIXA COM 100 UNIDADES. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	0,85
141	20.000	UND	<b>SERINGA DESC 03 ML S/AG BICO SLIP</b> - SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML SEM AGULHA BICO SLIP ESTÉRIL, APIROGÊNICA E ATÓXICA, CILINDRO ALTAMENTE TRANSPARENTE, ANEL DE PROTEÇÃO IMPEDINDO O DESPRENDIMENTO DO ÊMBOLO, ESCALA DE GRADUAÇÃO NÍTIDA E RESISTENTE, CAIXA COM 100 UNIDADES. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	0,35
142	20.000	UND	<b>SERINGA DESC 05ML S/AG BICO SLIP</b> - SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML SEM AGULHA, BICO SLIP ESTÉRIL, APIROGÊNICA E ATÓXICA, CILINDRO ALTAMENTE TRANSPARENTE, ANEL DE PROTEÇÃO IMPEDINDO O DESPRENDIMENTO DO ÊMBOLO, ESCALA DE GRADUAÇÃO NÍTIDA E RESISTENTE, CAIXA COM 100 UNIDADES. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	0,44
143	10	GL	<b>SOLUÇÃO DE GLUTARALDEÍDO A 2% - 14 DIAS</b> - GALÃO COM 5 LITROS - SOLUÇÃO DE GLUTARALDEÍDO A 2%, DESTINADO AO USO EXCLUSIVO EM HOSPITAIS E ESTABELECIMENTOS RELACIONADOS COM ATENDIMENTO À SAÚDE, NA DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS SEMI-CRÍTICOS QUE NÃO POSSAM SOFRER ESTERILIZAÇÃO PELO CALOR ÚMIDO OU SECO. GALÃO PLÁSTICO COM 5 LITROS + ATIVADOR. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	80,35
144	50	FR	<b>SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%</b> - FRASCO COM 1000ML - HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1%. APRESENTAÇÃO: FRASCO PLÁSTICO COM 1000 ML. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	17,43
145	40	GL	<b>SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%</b> - GALÃO 5 LITROS - DESINFETANTE HOSPITALAR À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, COM 1% DE CLORO ATIVO, APRESENTAÇÃO: GALÃO PLÁSTICO COM 5 LITROS, COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, 1% ÁGUA DEIONIZADA Q.S.P. 100%, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE CONTENDO	52,67



# MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br  
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 – Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

			DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	
146	200	UND	<b>SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEA Nº10</b> – SONDA EM PVC, ATÓXICA E TRANSPARENTE. PONTA PROXIMAL COM CONECTOR, SEM VÁLVULA. PARTE DISTAL ARREDONDADA, COM 01 (UM) ORIFÍCIO CENTRAL E 02 (DUAS) FURAÇÕES LATERAIS. COMPRIMENTO 50 CM. TODAS AS SONDAS SÃO IDENTIFICADAS COM CONECTORES COLORIDOS PARA MELHOR ASSIMILAR AO SEU TAMANHO. INDICAÇÃO: INDICADA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DE SECREÇÕES DAS VIAS AÉREAS SUPERIORES.	0,65
147	200	UND	<b>SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEA Nº12</b> – SONDA EM PVC, ATÓXICA E TRANSPARENTE. PONTA PROXIMAL COM CONECTOR, SEM VÁLVULA. PARTE DISTAL ARREDONDADA, COM 01 (UM) ORIFÍCIO CENTRAL E 02 (DUAS) FURAÇÕES LATERAIS. COMPRIMENTO 50 CM. TODAS AS SONDAS SÃO IDENTIFICADAS COM CONECTORES COLORIDOS PARA MELHOR ASSIMILAR AO SEU TAMANHO. INDICAÇÃO: INDICADA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DE SECREÇÕES DAS VIAS AÉREAS SUPERIORES.	0,90
148	200	UND	<b>SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEA Nº14</b> – SONDA EM PVC, ATÓXICA E TRANSPARENTE. PONTA PROXIMAL COM CONECTOR, SEM VÁLVULA. PARTE DISTAL ARREDONDADA, COM 01 (UM) ORIFÍCIO CENTRAL E 02 (DUAS) FURAÇÕES LATERAIS. COMPRIMENTO 50 CM. TODAS AS SONDAS SÃO IDENTIFICADAS COM CONECTORES COLORIDOS PARA MELHOR ASSIMILAR AO SEU TAMANHO. INDICAÇÃO: INDICADA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DE SECREÇÕES DAS VIAS AÉREAS SUPERIORES.	0,78
149	200	UND	<b>SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEA Nº16</b> – SONDA EM PVC, ATÓXICA E TRANSPARENTE. PONTA PROXIMAL COM CONECTOR, SEM VÁLVULA. PARTE DISTAL ARREDONDADA, COM 01 (UM) ORIFÍCIO CENTRAL E 02 (DUAS) FURAÇÕES LATERAIS. COMPRIMENTO 50 CM. TODAS AS SONDAS SÃO IDENTIFICADAS COM CONECTORES COLORIDOS PARA MELHOR ASSIMILAR AO SEU TAMANHO. INDICAÇÃO: INDICADA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DE SECREÇÕES DAS VIAS AÉREAS SUPERIORES	1,18
150	200	UND	<b>SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEA Nº18</b> – SONDA EM PVC, ATÓXICA E TRANSPARENTE. PONTA PROXIMAL COM CONECTOR, SEM VÁLVULA. PARTE DISTAL ARREDONDADA, COM 01 (UM) ORIFÍCIO CENTRAL E 02 (DUAS) FURAÇÕES LATERAIS. COMPRIMENTO 50 CM. TODAS AS SONDAS SÃO IDENTIFICADAS COM CONECTORES COLORIDOS PARA MELHOR ASSIMILAR AO SEU TAMANHO. INDICAÇÃO: INDICADA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DE SECREÇÕES DAS VIAS AÉREAS SUPERIORES.	1,06



## MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br  
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

151	200	UND	<b>SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEA Nº20</b> - SONDA EM PVC, ATÓXICA E TRANSPARENTE. PONTA PROXIMAL COM CONECTOR, SEM VÁLVULA. PARTE DISTAL ARREDONDADA, COM 01 (UM) ORIFÍCIO CENTRAL E 02 (DUAS) FURAÇÕES LATERAIS. COMPRIMENTO 50 CM. TODAS AS SONDAS SÃO IDENTIFICADAS COM CONECTORES COLORIDOS PARA MELHOR ASSIMILAR AO SEU TAMANHO. INDICAÇÃO: INDICADA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DE SECREÇÕES DAS VIAS AÉREAS SUPERIORES.	1,09
152	200	UND	<b>SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEA Nº4</b> - SONDA EM PVC, ATÓXICA E TRANSPARENTE. PONTA PROXIMAL COM CONECTOR, SEM VÁLVULA. PARTE DISTAL ARREDONDADA, COM 01 (UM) ORIFÍCIO CENTRAL E 02 (DUAS) FURAÇÕES LATERAIS. COMPRIMENTO 50 CM. TODAS AS SONDAS SÃO IDENTIFICADAS COM CONECTORES COLORIDOS PARA MELHOR ASSIMILAR AO SEU TAMANHO. INDICAÇÃO: INDICADA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DE SECREÇÕES DAS VIAS AÉREAS SUPERIORES	4,72
153	200	UND	<b>SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEA Nº8</b> - SONDA EM PVC, ATÓXICA E TRANSPARENTE. PONTA PROXIMAL COM CONECTOR, SEM VÁLVULA. PARTE DISTAL ARREDONDADA, COM 01 (UM) ORIFÍCIO CENTRAL E 02 (DUAS) FURAÇÕES LATERAIS. COMPRIMENTO 50 CM. TODAS AS SONDAS SÃO IDENTIFICADAS COM CONECTORES COLORIDOS PARA MELHOR ASSIMILAR AO SEU TAMANHO. INDICAÇÃO: INDICADA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DE SECREÇÕES DAS VIAS AÉREAS SUPERIORES.	3,12
154	50	UND	<b>SONDA DE FOLLEY, 2 VIAS, EM ÁTEX E SILICONE, Nº12</b> - SONDA DE FOLLEY, 2 VIAS EM LÁTEX E SILICONE, ESTERILIZADA EM RAIOS GAMA, Nº 12. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	11,01
155	50	UND	<b>SONDA FOLLEY 2 VIAS ATEX EM SILICONE Nº 14</b> - SONDA DE FOLLEY, 2 VIAS EM LÁTEX E SILICONE, ESTERILIZADA EM RAIOS GAMA, Nº 14. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	11,04
156	60	UND	<b>SONDA FOLEY 2 VIAS ATEX EM SILICONE Nº 16</b> - SONDA DE FOLLEY, 2 VIAS EM LÁTEX E SILICONE, ESTERILIZADAS EM RAIOS GAMA, Nº 16. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	11,50
157	90	UND	<b>SONDA FOLEY 2 VIAS ATEX EM SILICONE Nº 18</b> - SONDA DE FOLLEY, 2 VIAS EM LÁTEX E SILICONE, ESTERILIZADA EM RAIOS GAMA, Nº 18. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	23,03
158	90	UND	<b>SONDA DE FOLLEY, 2 VIAS EM LÁTEX E SILICONE, Nº20</b> - SONDA DE FOLLEY, 2 VIAS EM LÁTEX E SILICONE, ESTERILIZADA EM RAIOS GAMA, Nº 20. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	14,56



# MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br  
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

159	100	UND	<b>SONDA NASOGASTRICA Nº 14 CURTA</b> - GÁSTRICA E NASOGÁSTRICA PARA DRENAGEM GÁSTRICA E INTRODUÇÃO DE SOLUÇÃO E MEDICAÇÃO NO TRATO GÁSTRICO;; ESTÉRIL; ATÓXICA; APIROGÊNICO; DESCARTÁVEL (USO ÚNICO); TODAS AS SONDAS DESCARTÁVEIS SÃO COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA.	1,13
160	100	UND	<b>SONDA NASOGASTRICA Nº 18 CURTA</b> - GÁSTRICA E NASOGÁSTRICA PARA DRENAGEM GÁSTRICA E INTRODUÇÃO DE SOLUÇÃO E MEDICAÇÃO NO TRATO GÁSTRICO;; ESTÉRIL; ATÓXICA; APIROGÊNICO; DESCARTÁVEL (USO ÚNICO); TODAS AS SONDAS DESCARTÁVEIS SÃO COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA	1,16
161	100	UND	<b>SONDA NASOGASTRICA Nº 20 CURTA</b> - GÁSTRICA E NASOGÁSTRICA PARA DRENAGEM GÁSTRICA E INTRODUÇÃO DE SOLUÇÃO E MEDICAÇÃO NO TRATO GÁSTRICO;; ESTÉRIL; ATÓXICA; APIROGÊNICO; DESCARTÁVEL (USO ÚNICO); TODAS AS SONDAS DESCARTÁVEIS SÃO COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA	1,56
162	100	UND	<b>SONDA NASOGASTRICA Nº 14 LONGA</b> - GÁSTRICA E NASOGÁSTRICA PARA DRENAGEM GÁSTRICA E INTRODUÇÃO DE SOLUÇÃO E MEDICAÇÃO NO TRATO GÁSTRICO;; ESTÉRIL; ATÓXICA; APIROGÊNICO; DESCARTÁVEL (USO ÚNICO); TODAS AS SONDAS DESCARTÁVEIS SÃO COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA.	1,87
163	100	UND	<b>SOND NASOGASTRICA Nº16 LONGA</b> - GÁSTRICA E NASOGÁSTRICA PARA DRENAGEM GÁSTRICA E INTRODUÇÃO DE SOLUÇÃO E MEDICAÇÃO NO TRATO GÁSTRICO;; ESTÉRIL; ATÓXICA; APIROGÊNICO; DESCARTÁVEL (USO ÚNICO); TODAS AS SONDAS DESCARTÁVEIS SÃO COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA.	1,89
164	100	UND	<b>SONDA NASOGASTRICA Nº 18 LONGA</b> - GÁSTRICA E NASOGÁSTRICA PARA DRENAGEM GÁSTRICA E INTRODUÇÃO DE SOLUÇÃO E MEDICAÇÃO NO TRATO GÁSTRICO;; ESTÉRIL; ATÓXICA; APIROGÊNICO; DESCARTÁVEL (USO ÚNICO); TODAS AS SONDAS DESCARTÁVEIS SÃO COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA.	2,25



# MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br  
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

165	100	UND	<b>SONDA NASOGASTRICA Nº 20 LONGA</b> - GÁSTRICA E NASOGÁSTRICA PARA DRENAGEM GÁSTRICA E INTRODUÇÃO DE SOLUÇÃO E MEDICAÇÃO NO TRATO GÁSTRICO;; ESTÉRIL; ATÓXICA; APIROGÊNICO; DESCARTÁVEL (USO ÚNICO); TODAS AS SONDAS DESCARTÁVEIS SÃO COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA.	2,41
166	1.000	UND	<b>SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº8</b> - SONDA URETRAL DESCARTÁVEL, ESTERILIZADA POR OXIDO DE ETILENO APRIOGENIO Nº 10. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	0,79
167	1.000	UND	<b>SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº10</b> - SONDA URETRAL DESCARTÁVEL, ESTERILIZADA POR OXIDO DE ETILENO APRIOGENIO Nº 10. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	1,72
168	600	UND	<b>SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº12</b> - SONDA URETRAL DESCARTÁVEL, ESTERILIZADA POR OXIDO DE ETILENO APRIOGENIO Nº 12. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	1,74
169	15	UND	<b>SUPORTE COLETOR</b> PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE CAPAC. 13 LITROS.	26,65
170	10	UND	<b>SUPORTE DE TUBO ENDOTRAQUEAL</b> - ACOMODA TUBOS ENDOTRAQUEAIS DE MÚLTIPLOS TAMANHOS BEM COMO COMBITUBES E LMA'S O BLOCO DE MORDEDURA PROTEGE OS DANTES E AS GENGIVAS DO PACIENTE ENQUANTO MANTÉM O TUBO ABERTO BMV NÃO NECESSITA SER REMOVIDO PARA CONECTAR O SUPORTE DE TUBO PERMITE A SUCCÃO OROFARÍNGEA EM USO VEM EM TAMANHOS ADULTO E PEDIÁTRICO DESCARTÁVEL ? USO UMA ÚNICA VEZ ISENTO DE LÁTEX	12,17
171	50	UND	<b>TERMOMETRO DIGITAL CLINICO</b> - TERMÔMETRO DIGITAL CLÍNICO COM PONTA FLEXÍVEL, TOTALMENTE RESISTENTE A ÁGUA, COM BATERIA DE LONGA DURAÇÃO, TEMPO MÍNIMO APROXIMADO DE MEDIÇÃO: 1 MINUTO, FAIXA DE MEDIÇÃO/USO: 32°C A 42°C, COM ESTOJO DE PROTEÇÃO	17,48
172	15	UND	<b>TUBO LÁTEX Nº200 - PCT C/ 15 METROS</b> - TUBO DE LÁTEX NATURAL (GARROTE) Nº 200, TUBO CIRÚRGICO DE LÁTEX NATURAL, RESISTENTE A TRAÇÃO E ESTERILIZÁVEL, MEDINDO: DIÂMETRO INTERNO DE 3,0 MM X DIÂMETRO EXTERNO DE 5,5 MM - PACOTE 15 METROS.	37,03
173	15	UND	<b>TUBO LÁTEX Nº204 - PCT C/ 15 METROS</b> - TUBO DE SILICONE CIRÚRGICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE A TRAÇÃO E ESTERILIZÁVEL, Nº 204 - PACOTE COM 15 METROS.	41,58
174	200	UND	<b>TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM CAPAC. 3,5ML - TAMPA AMARELA</b> - TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, APRESENTAÇÃO EM PLÁSTICO PET TRANSPARENTE 3,5ML, TAMPA	0,96



# MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br  
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

			AMARELA, COM GEL SEPARADOR, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	
175	200	UND	<b>TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO EM VIDRO EDTAK3 COM CAPAC 4,5ML</b> - TAMPA ROXA - TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, EM VIDRO EDTAK3 COM CAPAC. 4,5ML, TAMPA ROXA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	0,46
176	200	UND	<b>TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM CAPAC. 8,5ML - TAMPA AMARELA</b> - TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, APRESENTAÇÃO EM PLÁSTICO PET TRANSPARENTE 8,5ML, TAMPA AMARELA, COM GEL SEPARADOR, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	1,11
177	10	UND	<b>VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO OXIGÊNIO MEDICINAL COM FLUXÔMETRO</b> - VÁLVULA REGULADORA COM FLUXÔMETRO PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO VÁLVULA REGULADORA COM FLUXÔMETRO PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO - CONTROLAR A PRESSÃO DE SAÍDA DE OXIGÊNIO, FABRICADA EM METAL CROMADO DE ALTA RESISTÊNCIA, MANÔMETRO DE ALTA PRESSÃO COM ESCALA DE 0 A 300 KGF/CM <sup>2</sup> , ENTRADA COM FILTRO DE BRONZE SINTERIZADO, PRESSÃO FIXA DE 3,5 KGF/CM <sup>2</sup> , VÁLVULA DE SEGURANÇA E FLUXÔMETRO. CONEXÕES PADRÃO ABNT NBR 11725 E 11906. CARACTERÍSTICAS - MANÔMETRO DE ALTA PRESSÃO COM ESCALA DE 0 A 300 KGF/CM <sup>2</sup> ; - ENTRADA COM FILTRO EM BRONZE SINTERIZADO; - PRESSÃO FIXA DE 3,5 KGF/CM <sup>2</sup> ; - VÁLVULA DE SEGURANÇA; - FLUXÔMETRO; - FABRICADO EM METAL CROMADO.	224,29
178	10	UND	<b>VASELINA LIQUIDA 1000ML</b> - VASELINA LIQUIDA 100%. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 1 LITRO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	37,46

## 5 – CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:

**5.1** A entrega do objeto licitado será procedida de forma parcelada, conforme as necessidades do **CONTRATANTE**, em atendimento às requisições expedidas pelo órgão requisitante.

**5.2** As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da **CONTRATADA** (e-mail, WhatsApp, etc...).

**5.3** Os produtos deverão ser entregues junto à **Unidade Básica de Saúde “Antônio Teixeira”, com endereço sito à Rua Helena Kuill Diniz, nº 1621**, centro, no **Município de Euclides da Cunha Paulista/SP**, no prazo de **15 (quinze) dias**, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa devidamente aceita pelo **CONTRATANTE**, contados da data do recebimento da requisição por parte da **CONTRATADA**.

**5.4** Os produtos deverão ser entregues com, no máximo, 30% do tempo de vida útil decorrido a partir da data de fabricação, ou seja, com 70% de sua validade.



## MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br  
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 – Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

**5.5** O objeto da presente contratação, em cada uma de suas parcelas, somente será recebido se não houver a constatação de qualquer irregularidade. Em havendo irregularidades o **CONTRATANTE** poderá:

**5.5.1** Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos os termos de negociação contratados inicialmente;

**5.5.2** Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos os termos de negociação contratados inicialmente.

**5.6** Correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas decorrentes da entrega do objeto, tais como: transporte, carga e descarga, embalagens, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, inclusive as decorrentes da devolução e reposição dos produtos recusados por não atenderem às especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência.

### **6 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**6.1** O pagamento será efetuado pela Tesouraria do **CONTRATANTE**, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data do recebimento definitivo do objeto e mediante a emissão da respectiva Nota Fiscal, devidamente conferida e assinada pela unidade a que se destina, encaminhada para tramitação do processo de instrução e liquidação junto ao Setor de Contabilidade.

**6.2** Não será iniciada a contagem de prazo para pagamento, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções ou irregularidades, sendo de 2 (dois) dias, a contar da comunicação pelo **CONTRATANTE**, o prazo para sua regularização.

**6.3** Caso a **CONTRATADA** não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado a partir da data da sua apresentação.

**6.4** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da **CONTRATADA**.

**6.5** O **CONTRATANTE**, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à **CONTRATADA**, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela **CONTRATADA**.

### **7 – VIGÊNCIA:**

**7.1** O prazo de validade do Contrato/Ata de Registro de Preços será de 12 (meses), contados a partir da data de sua assinatura.

### **8 - PENALIDADES:**

**8.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a **CONTRATADA** que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para a contratação;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



## MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br  
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 – Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**8.1.1.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

**8.1.1.1. Advertência**, quando a **CONTRATADA** der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

**8.1.1.2. Multa:**

**8.1.1.2.1.** moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;

**8.1.1.2.1.1.** O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza o **CONTRATANTE** a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I, do art. 137, da Lei n. 14.133/2021.

**8.1.1.2.2.** compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

**8.1.1.3. Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

**8.1.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

**8.2.** A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE**.

**8.3.** Todas as sanções previstas no Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

**8.4.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**8.5.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, além da perda desse valor, a diferença será descontada de eventual garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**8.6.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**8.7.** A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**8.8.** Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



## MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br  
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 – Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

**8.9.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

**8.10.** A personalidade jurídica da **CONTRATADA** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a **CONTRATADA**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

**8.11.** O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

**8.12.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Euclides da Cunha Paulista/SP, em 03 de abril de 2023.

Maria Leila Vincosotto  
**Secretária de Saúde**



# MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br  
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 – Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

## **“ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM”**

1. **Unidade Requisitante:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE EUCLIDES DA CUNHA PTA
2. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM
3. **Justificativa da Necessidade** .A aquisição de materiais de enfermagem se faz necessária para atendimento das demandas da secretaria Municipal de Saúde
4. **Resultados Pretendidos** - Benefícios que serão alcançados com a efetivação da compra dos materiais. Os benefícios são o pronto atendimento às demandas da população quando necessitam de ações e realização de diversos procedimentos em condições ideais de biossegurança (evitando contaminações), possibilitando assim, a continuidade de suas tarefas.
5. **Alinhamento ao planejamento:** A aquisição guarda alinhamento ao planejamento estratégico, qual seja "Desenvolverações voltadas à promoção da qualidade de vida" .
6. **Levantamento das alternativas disponíveis no mercado:** Aquisição dos materiais através do sistema de registro de preços: Esta solução evita que os materiais fiquem em estoque e percam sua validade, sendo sua aquisição proporcional à demanda.
7. **Justificativa da escolha:** A aquisição por sistema de registro de preços é a solução mais viável considerando que a demanda é flutuante e a perda de materiais/medicamentos vencidos é onerosa.
8. **Classificação do bem comum:** A aquisição de materiais/medicamentos é um bem comum, suas características mercadológicas são conhecidas por todos.
9. **Do sistema de Registro de Preços:** Em conformidade com o Decreto Municipal 1913/2023 de 07 de Março de 2023.
10. **Justificativa do parcelamento:** Como regra geral, exige-se o parcelamento do objeto sempre que isso se mostre técnica e economicamente viável. A esse respeito, o Tribunal de Contas da União editou a súmula nº 247, transcrita a seguir.

***“É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade”.***

A divisibilidade é pressuposto técnico do parcelamento, sendo o aspecto econômico representado pelas vantagens obtidas com a divisão do objeto em itens, cuja economicidade é proporcionada pela redução de custos e despesas para a Administração contratante.



## MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br  
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

11. **Interesse de contratação por outras unidades administrativas:** Descabe a realização de consulta a outras unidades administrativas acerca do interesse na contratação, pois a demanda é exclusiva do Secretaria Municipal de Saúde, razão pela qual a aquisição está definida para atender a referida unidade.
12. **Existência de pedidos idênticos ou de mesma natureza, realizados pelas unidades administrativas:** Devido à demanda ser exclusiva do Setor de Saúde, não cabe pedido de outras unidades administrativas.
13. **Especificação do objeto, quantidade, memória de cálculo, critérios de sustentabilidade:** Conforme relação anexa ao termo de referencia.
14. **Critérios de habilitação do licitante:** Não é necessário critérios específicos.
15. **Critérios de aceitação da proposta (necessidade de amostra, laudos).** Não é necessário critérios específicos
16. **Prazo, critérios e condições de fornecimento:** O fornecedor registrado terá o prazo de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa devidamente aceita pelo CONTRATANTE, contados da data do recebimento da requisição por parte da CONTRATADA, para a entrega do objeto no Setor de Almoxarifado do Contratante, na Rua Helena Kuill Diniz, 1621. Os materiais devem: I- Estar de acordo com as especificações técnicas contidas no Anexo A do Termo de Referência; II - Estar acondicionados adequadamente em embalagens próprias de fábrica, intactas.
17. **Condições para o recebimento provisório e definitivo:** Os materiais e medicamentos serão recebidos provisoriamente, no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade com as especificações descritas. O recebimento definitivo do material se convalida pelo atesto na nota fiscal, por servidor do Setor de Saúde, para tanto designado.
18. **Garantia, validade do bem ou serviço:** Os materiais devem ter data de validade de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados da data do recebimento.
19. **Prazo de pagamento:** O pagamento será efetuado pela Tesouraria do CONTRATANTE no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data do recebimento definitivo do objeto e mediante a emissão da respectiva Nota Fiscal, devidamente conferida e assinada pela unidade a que se destina, encaminhada para tramitação do processo de instrução e liquidação junto ao Setor de Contabilidade. Para fins de pagamento, a Contratada deverá estar em situação regular junto ao INSS, FGTS, RECEITA FEDERAL E JUSTIÇA DO TRABALHO, comprovada mediante Certidão Conjunta da Receita Federal, Certificado de Regularidade Fiscal - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, atualizadas.
20. **Estimativa Preliminar de Preços:** O valor total estimado para a aquisição é de R\$ 426.978,52 (quatrocentos e vinte e seis mil, noventos e setenta e oito reais e cinquenta centavos). O levantamento dos preços foi realizado através de pesquisa no “Banco de Preços”.

Euclides da Cunha Paulista/SP, em 03 de abril de 2023.

Maria Leila Vincosotto  
**Secretária de Saúde**



## MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br  
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 – Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

### ANEXO II - MODELO DE PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº ....., com sede na Rua ....., nº ....., bairro ....., na cidade de ....., Estado de ..... Cep: -----, neste ato representada pelo(a) ..... (sócio/diretor), Sr. (a) ....., ..... (nacionalidade), ..... (estado civil), ..... (profissão), portador(a) do RG nº ..... e do CPF nº ....., residente e domiciliado na Rua ....., nº ....., na cidade de ....., Estado de ..... - Cep: -----.

**OUTORGADO(S):** Sr. (a) ....., ..... (nacionalidade), ..... (estado civil), ..... (profissão), portador(a) do RG nº ..... e do CPF nº ....., residente e domiciliado na Rua ....., nº ....., bairro ....., na cidade de ....., Estado de ..... - Cep: -----.

**PODERES:** ao(s) qual(ais) confere amplos poderes para representar a empresa no Pregão Eletrônico nº \_\_\_/20\_\_\_, realizado pela Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, podendo formular lances de preços e praticar todos os demais atos do certame e operações no Sistema da **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões**, no site: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br).

...../....., ..... de.....de 202....

#### Razão Social da Empresa

Nome do Outorgante

Cargo do Outorgante

N.º do CPF



# MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br  
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

## ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº /2023  
OBJETO:

### IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE

<b>Razão Social:</b>	
<b>CNPJ:</b>	
<b>Endereço:</b>	
<b>Telefone:</b>	
<b>E-mail:</b>	

Apresentamos a nossa **Proposta Comercial** para fornecimento do(s) item(ns) abaixo discriminado(s), que atendem a integralidade das especificações técnicas constante do **Anexo I – Termo de Referência**, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

ITEM	QUT.	UNID.	DESCRIÇÃO/MARCA/MODELO	V.UNIT.	V.TOTAL

*\* No preço proposto acima estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.*

**VALOR GLOBAL DA PROPOSTA** (readequado ao lance vencedor): R\$ (valor por extenso).

**CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO:** De acordo com o especificado no **Anexo I – Termo de Referência**, do Edital.

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:** De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

**OBS:** A interposição de recurso suspende o prazo de validade da proposta até decisão.

#### Dados para crédito em conta corrente:

Banco: Agência: Conta:

#### Dados do responsável para assinatura da Ata de Registro de Preços:

Nome:

Cargo:

CPF:

A empresa, por intermédio de seu representante legal abaixo identificado, para todos os efeitos legais e administrativos, sob as penas da lei, **DECLARA:**

**1.** Que se responsabiliza pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura ou à BLL responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha do Sistema, ainda que por terceiros.



## MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br  
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

2. não se enquadra em nenhuma das restrições previstas no item **5.3** e subitens deste Edital.

...../....., ..... de.....de 202....

---

### **Razão Social da Empresa**

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

N.º do CPF



# MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br  
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

## ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÕES NECESSÁRIAS

### DECLARAÇÃO

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA**

**Ref.:** Pregão Eletrônico n° \_\_\_/2023

(Razão Social da Empresa), estabelecida na  
....(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º  
....., neste ato representada pelo seu  
(representante/sócio/procurador), no uso de suas  
atribuições legais, vem:

**DECLARAR**, sob as penas da Lei e para fins de participação no  
presente certame, que:

**a)** atende aos requisitos de habilitação;

**b)** está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

**c)** inexistem quaisquer fatos impeditivos à sua participação na licitação, bem como que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes;

**d)** não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

**Ressalva:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

**Obs.:** em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

**e)** não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

**f)** cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

**g)** cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, no caso de licitante organizado em cooperativa;

**h)** cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021, no caso de licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada;

**i)** está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que



## MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br  
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do objeto licitado, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

Por ser verdade assina a presente.

...../....., ..... de.....de 202....

### **Razão Social da Empresa**

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

N.º do CPF



# MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br  
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

## ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº [ ]/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº [ ]/2023**

Aos \_\_\_\_\_ (\_\_\_) dias do mês de \_\_\_\_\_ de dois mil e vinte e três (2023), o **MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA**, entidade de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 67.662.437/0001-61, com endereço sito à Av. Antônio Joaquim Mano, nº 02, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **DOMINGOS MENTE LOPES**, Engenheiro Agrônomo, brasileiro, portador da cédula de identidade (RG) nº 43.302.177-9/-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 353.628.898-77, residente e domiciliado à Rua Anestor Frederico Vicensotto, nº 1622, neste município do Estado de São Paulo, **RESOLVE** registrar os preços do fornecedor indicado e qualificado abaixo, de acordo com a classificação por ela alcançada no Pregão Eletrônico nº 07/2023, homologado pelo Sr. Prefeito Municipal nos autos do processo acima referenciado, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal n.º 1896/2023 e demais normas aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

**FORNECEDOR:** \_\_\_\_\_, inscrita no C.N.P.J. sob o nº \_\_\_\_\_ e Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, estabelecida à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_ - Cep: \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade (RG) nº \_\_\_\_\_-SSP/\_\_\_ e inscrito(a) no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_ - Cep: \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_.

### 1. DO OBJETO

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAL DE ENFERMAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA** por demanda, conforme especificações técnicas constantes no **Anexo I - Termo de Referência do Edital e Proposta** vencedora, que ficam fazendo parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição ou anexação.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	QUT.	UNID.	DESCRIÇÃO/MARCA/MODELO	V.UNIT.	V.TOTAL



## MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br  
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 – Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

### 3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

**3.1.** O Órgão Gerenciador do presente Registro de Preços será o Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista.

**3.2.** São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

**a)** Secretaria Municipal de Saúde.

### 4. DA VALIDADE DA ATA

**4.1.** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contados da data de sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

**4.1.1.** O contrato, no caso da presente Ata de Registro de Preços será substituído por Nota de Empenho ou outros documentos equivalentes na forma do artigo 95, “caput”, da Lei 14.133/21.

**4.2.** No ato de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços haverá a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

**4.2.1.** O ato de prorrogação da vigência da Ata indicará expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

**4.3.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.

### 5. DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO E DA ATA

**5.1.** Os preços registrados poderão ser alterados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, em simetria com o disposto no inciso VI, do caput e inciso IV do § 5º, do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**5.2.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

**5.2.1.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

**5.2.2.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

**5.2.3.** A redução do preço registrado será comunicada pelo Órgão Gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

**5.3.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado



## MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br  
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 – Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

**5.3.1.** a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da Ata de Registro de Preços;

**5.3.2.** a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da Ata de Registro de Preços e da Administração Pública;

**5.3.3.** seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

**5.4.** A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da Ata de Registro de Preços, cabendo ao Órgão Gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

**5.5.** Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no Edital.

**5.6.** Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no **subitem 5.5.**, o Órgão Gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na Ata.

**5.7.** Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da Ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

**5.8.** Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

**5.9.** Liberado o fornecedor na forma do **subitem 5.8.**, o Órgão Gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

**5.10.** Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da Ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

**5.11.** Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

**5.12.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.



## MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br  
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 – Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

**5.13.** O Registro do Preço do fornecedor será cancelado pelo Órgão Gerenciador quando o fornecedor:

**5.13.1.** for liberado;

**5.13.2.** descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

**5.13.3.** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**5.13.4.** sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

**5.13.5.** não aceitar o preço revisado pela Administração.

**5.14.** A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo Órgão Gerenciador:

**5.14.1.** pelo decurso do prazo de vigência;

**5.14.2.** pelo cancelamento de todos os preços registrados;

**5.14.3.** por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

**5.14.4.** por razões de interesse público, devidamente justificadas.

**5.15.** No caso de cancelamento da Ata ou do Registro do Preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**5.15.1.** O fornecedor ou prestador será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação

## **6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**6.1.** As condições de fornecimento, critérios de recebimento e aceitação do objeto constam do **Anexo I – Termo de Referência**.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

**7.1.** As obrigações e responsabilidades das partes constam do **Anexo I – Termo de Referência**.

## **8. DO PAGAMENTO**

**8.1.** Os pagamentos serão efetuados após o recebimento definitivo de cada parcela do objeto, mediante a apresentação da respectiva Nota fiscal, devidamente conferida e assinada pela unidade a que se destina, encaminhada para tramitação do processo de instrução e liquidação junto ao Setor de Contabilidade, para posterior envio ao Setor de Tesouraria, que efetuará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias.

**8.1.1.** No valor da Nota Fiscal deverão estar inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**8.1.2.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-



# MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br  
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 – Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Administração.

**8.2.** Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao objeto do presente contrato.

**8.3.** O pagamento será realizado por meio de duplicata em carteira ou ordem bancária, creditada na conta corrente do fornecedor.

**8.4.** A Administração, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar ao fornecedor, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas.

**8.5.** No caso de atraso pela Administração, não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte do fornecedor, os valores devidos serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de Preços ao Consumidor Ampliado (IPCA) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

## 9. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**9.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no **Anexo I – Termo de Referência** e na Lei Federal nº 14.133/2021, que o fornecedor declara conhecer integralmente.

## 10. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

**10.1.** As despesas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) própria(s) consignada(s) no orçamento vigente, definida no ato da solicitação, de acordo com a Nota de Empenho emitida para cada aquisição.

**10.2.** Nenhum contrato ou empenho será celebrado sem a efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes no exercício financeiro em curso.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**11.1.** Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 07/2023 e seus anexos, a proposta da empresa vencedora, classificada em 1º lugar no certame supra numerado, independentemente de transcrição ou anexação.

**11.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**11.2.** Fica eleito o Foro da Comarca de Teodoro Sampaio, Estado de São Paulo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

**11.3.** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal n.º 1896/2023 e demais normas aplicáveis.



## MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br  
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 – Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Euclides da Cunha Paulista/SP, [REDACTED] de [REDACTED] de 2023.

**DOMINGOS MENTE LOPES**  
PREFEITO MUNICIPAL  
**CONTRATANTE**

[REDACTED]  
REPRESENTANTE LEGAL  
**CONTRATADA**



# MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br  
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 – Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº [REDACTED]/2023.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº [REDACTED]/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº [REDACTED]/2023**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FURURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE [REDACTED].

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA.

**CONTRATADA:** XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

**VALOR:** XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade da contratada manter seus dados sempre atualizados.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Euclides da Cunha Paulista/SP, [REDACTED] de [REDACTED] de 2023.

### AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

**Nome:** Domingos Mente Lopes.

**Cargo:** Prefeito Municipal.

**CPF:** 353.628.898-77.

### RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

**Nome:** Domingos Mente Lopes.

**Cargo:** Prefeito Municipal.

**CPF:** 353.628.898-77.

**Assinatura:** \_\_\_\_\_.



# MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br  
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

## **RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

### **Pela CONTRATANTE:**

**Nome:** Domingos Mente Lopes.

**Cargo:** Prefeito Municipal.

**CPF:** 353.628.898-77.

**Assinatura:** \_\_\_\_\_.

### **Pela CONTRATADA:**

**Nome:** \_\_\_\_\_

**Cargo:** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_

**Assinatura:** \_\_\_\_\_.

## **ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

**Nome:** Domingos Mente Lopes.

**Cargo:** Prefeito Municipal.

**CPF:** 353.628.898-77.

**Assinatura:** \_\_\_\_\_.

## **ORGÃO GERENCIADOR:**

**Departamento de Licitações**

**Nome:** \_\_\_\_\_

**Cargo:** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_

**Assinatura:** \_\_\_\_\_.

## **ORGÃO PARTICIPANTE (1):**

**Secretaria Municipal de** \_\_\_\_\_

**Nome:** \_\_\_\_\_

**Cargo:** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_

**Assinatura:** \_\_\_\_\_.

## **ORGÃO PARTICIPANTE (2):**

**Secretaria Municipal de** \_\_\_\_\_

**Nome:** \_\_\_\_\_

**Cargo:** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_

**Assinatura:** \_\_\_\_\_.